

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
AVISOS DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022/SRP	4
RECISAO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO 007/2019	4
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2022	4
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2022	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2022	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2022	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211029	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022	6
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	6
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2021	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	6
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 031/2022	7
CAM. MUN. BURITI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022	8
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022	8
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	9
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022 - SECAF	9
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 - SEMED	9
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	9
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	9
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 341/2022	9
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC EM COLINAS-MA 2021/2022	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	11
PORTARIA Nº. 270/2022 DE 13 DEZEMBRO DE 2022.	11
PORTARIA Nº. 272/2022 DE 13 DEZEMBRO DE 2022.	12
RETIFICAÇÃO/ERRATA REFERENTE AO REGULAMENTO DA 2º COPA ESTREITO 2022	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	12
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - TOMADA DE PREÇOS - Nº007/2022	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	13
COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022.	13
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	14
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1506.2022.RDC.001/2022	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	15
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022	15
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 072/2022	15
ERRATA PE 080/2022 PASSAGENS TERRESTRE	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2022	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2022	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	16
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	16
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022 – PA Nº 525/2022- PE Nº 042/2022	16
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2022-PMM, P.E Nº 041/2022	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	17
LEI Nº 240/2022, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.	17
LEI Nº 239/2022, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	23
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022.	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2710.01/2021.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	24
EDITAL Nº 004/2022/SEMED/CTSI	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	25
DECRETO 048 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/SEMUS	26
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº INEX 001/2022/SEMUS	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	26
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	27
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021	27
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2022	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022	27
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022	27
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022	28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	28
AVISO DE DISPENSA Nº 012/2022 PROCESSO ADM: 074/2022	28
LEI Nº 028 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	30
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	32
AGENDA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - EXERCÍCIO DE 2023	32
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 44 A 59 2022	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	104
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022	104
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	105
DECRETO Nº 069/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.	105
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255-2022 – DISPENSA DE VALOR 037/2022	106
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022	106
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022	106
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	106
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.005/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022 - SRP	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	107
EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022 – SRM	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	107
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-GP	107
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-GP (MODO DE COMPATIBILIDADE)	108
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	109
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 22/2022	109
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	109
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.003./2022.	109
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.002/2022	109
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.014/2022.	110
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 008.014/2022.	110
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 009.014/2022.	110
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 010.014/2022.	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	110

DECRETO N.º 032/2022	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	111
PORTARIA Nº 038/2022 GAB	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	111
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	117
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/TP/004/2019.	117
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.	117
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.	117
LEI ORDINÁRIA Nº 595, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	118
PORTARIA Nº 0450, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.	119
PORTARIA Nº 0451, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.	119
TERMO ADJUDICATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.	120
TERMO ADJUDICATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022.	120
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.	120
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.	121

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2022. OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, da prefeitura de Água Doce do Maranhão, concessão de crédito consignado em folha de pagamento do município de Água Doce do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DE ABERTURA: 27/12/2022, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: <http://www.aguadoce.com.aranhao.ma.gov.br> e no site www.portaldecompraspublicas.com.br Água Doce do Maranhão/MA, 12/12/2022. João Vitor Vilar da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: faef476246c6d16b394bdf296ca06469

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, destinada à prestação de serviços com objetivo de assumir o Cumprimento de Sentença nº 0071290-36.2016.4.01.3400, no estado em que se encontra, para recebimento de valores repassados a menor pela União ao Município de Água Doce do Maranhão/MA, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual por Aluno) do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), utilizando o título judicial obtido na ACP nº 0050616-27.1999.4.03.6100, objeto do processo administrativo nº 189/2022 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão e JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 05.500.356/0001-08. VALOR R\$: 0,12 (doze centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato, condicionado aos limites correspondentes aos juros moratórios incidentes do valor principal a ser recuperado, conforme vinculação do entendimento da ADPF nº 528. RATIFICAÇÃO: Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão. Água Doce do Maranhão/MA, 12 de Dezembro de 2022.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: c39f0f263b86fa50ccd04a806e56a149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**AVISOS DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022/SRP**

AVISOS DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022/SRP. O Município de Anapurus - MA, torna público que fica remarcado para às 15h00min, do dia 19/12/2022, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**, para os serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, conforme projeto básico, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João

Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 12h00min, como consultados através do SINC_CONTRATA, como também por meio do portal da transparência desta prefeitura. Anapurus/MA, 13 de dezembro de 2022. **ALMIR LIMA DA SILVA.** Pregoeiro.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 757869613ecd410212e0a4e32a48ca4a

RECISAO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇO 007/2019**RESCISÃO CONTRATUAL**

FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE Nº01/2019, TOMADA DE PREÇOS 007/2019 - PROC. ADM. Nº 21080916/2019, cujo objeto é execução dos serviços de engenharia para Construção do Mercado Central no Bairro Torres no município de Anapurus, firmado entre o MUNICIPIO DE ANAPURUS, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, CNPJ 06.116.461/0001-00, e a empresa **A. DOS S. CASTRO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.173.807/0001-78**, com base no disposto do inciso II do artigo 58, e no inciso I do art. 79, ambos da Lei nº 8.666, de 1993. Anapurus/MA, em 08 de dezembro de 2022, Aldir Fernando Gatinho, Secretária Municipal de Orçamento.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 7bd7c3f087c790f2a365719586c86dec

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2022**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****Tomada de Preço - Nº 08/2022**

A Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do Tomada de Preço nº **08/2022**, que teve como objeto Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em pedra nos bairros Aeroporto, Santo Antonio, Torre e Turi I, localizado na sede do município de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, foi vencedora da licitação supracitada, a empresa: J L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.011.949/0001-39, com sede na Rua Valdemar Carvalho Vieira S/N Quadra 91 Bairro: Cinco Estrela II, Anapurus/MA pelo valor global vencido no valor de R\$3.142.536,08 (Três milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. Anapurus, (MA), em 09 de Dezembro de 2022. Thalyson Berg dos Santos Bezerra. Presidente da CPL.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: b543e7b287c9b70db6551428be29f3f9

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2022**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****Tomada de Preço - Nº 09/2022**

A Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do Tomada de Preço nº **09/2022**, que teve como objeto Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em pedra nos bairros Centro, Santa Barbara, e São Lourenço localizado na sede do município de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, foi vencedora da licitação supracitada, a empresa: F L MENDES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.128.629/0001-04, com sede na Rua Newton Belo, S/N, Bairro Olho D água, Anapurus/MA pelo valor global vencido no valor de R\$3.233.731,02 (três milhões duzentos e trinta e três mil setecentos e trinta e um reais e dois centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Global. Anapurus, (MA), em 09 de

Dezembro de 2022. Thalyson Berg dos Santos Bezerra. Presidente da CPL

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 9d280f050ebbe255c1f0be0786098e58

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010.012/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em pedra nos bairros Aeroporto, Santo Antonio, Torre e Turi I** de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais resolve, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, HOMOLOGAR o objeto a seguinte licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação da referida empresa vencedora do certame: J L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.011.949/0001-39, com sede na Rua Valdemar Carvalho Vieira S/N Quadra 91 Bairro: Cinco Estrela II, Anapurus/MA pelo valor global vencido no valor de R\$3.142.536,08 (Três milhões cento e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos). Anapurus/MA, 09 de Dezembro de 2022. Aldir Fernando Gatinho. Secretário Municipal de Orçamento.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 7a84e2196aacab27351056b7db618031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010.014/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de pavimentação em pedra nos bairros Centro, Santa Barbara, e São Lourenço** localizado na sede do município de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus /MA, no uso de suas atribuições legais resolve, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, HOMOLOGAR o objeto a seguinte licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação da referida empresa vencedora do certame: F L MENDES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.128.629/0001-04, com sede na Rua Newton Belo, S/N, Bairro Olho D água, Anapurus/MA pelo valor global vencido no valor de R\$3.233.731,02 (três milhões duzentos e trinta e três mil setecentos e trinta e um reais e dois centavos). Anapurus/MA, 09 de Dezembro de 2022. Aldir Fernando Gatinho. Secretário Municipal de Orçamento.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 2de66a08166878e3d045d116289b560b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211029

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211029

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20211029 referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 CPL. O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 12.542.767/0001-21, representado neste ato pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO -

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:34.777.223/0001-81, doravante denominado(a) CONTRATADA representado pelo Sr. FERNANDO VALÉRIO DA SILVA, C.P.F. nº ***.***.553-**, Referência: Processo Nº 00000127/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 CPL; **ESPÉCIE:** Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no Município de Arame - MA, conforme Projeto Básico, Anexo I deste Edital, proveniente do Convênio realizado com a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE nº 907.143/2020/MDR/CAIXA, de interesse do Município de Arame - MA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 06.12.2022. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 06.12.2023. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - pela Contratante e FERNANDO VALÉRIO DA SILVA - Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 347972b0db4a5f0b99a087dce721bfa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDB), inscrito no CNPJ sob o nº. 30.946.312/0001-53, CONTRATADO: empresa, TR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.262.335/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 4.666,38 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Thiago Antonio Ferreira Braga, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b7e0f314b6141a94c24b5f0b411ade0f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, A. J. S. SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.012/001-39. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 51.489,94 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Aldo José Souza Silva Filho, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 5f3c74420108ad36292f3b446324b224

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, M. F. SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 40.147,28 (quarenta mil cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 3ac913844f3effe3ebbacaa90fe18423

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, M. F. SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: ae065ce4f0a66e80690dc6b33fb9376c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.693/0001-40. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 21.414,73 (vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Carla Cristina Garcez Fiquene, pela contratada

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 4a13f528ae8fab546ec78ecd5b6f8b65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**
RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Construção do Mercado Público do bairro da Trizidela, neste Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço. Empresa Classificada: CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32, com Valor Global de R\$ 2.137.903,50 (dois milhões cento e trinta e sete mil novecentos e três reais e cinquenta centavos). Balsas - MA, 13 de dezembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5629cd52eedfdde2c2c738ca8226a24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.****PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

Adjudicação. Após analisar a Licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 09/2022**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Construção do Mercado Público do bairro da Trizidela, neste Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32 por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 2.137.903,50 (dois milhões cento e trinta e sete mil novecentos e três reais e cinquenta centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 13 de dezembro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente da CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3ea1e732486537b9c62b22665163f5f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2021**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO: Adita a Clausula 2ª (segunda) - VIGÊNCIA. Item 2.1 do presente contrato que tem por objeto a Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água nos povoados Santa Alice, Lameiro e Pacoti, no município de Brejo/MA. CONTRATADO: SOLOAGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 04.815.675/0001-40. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante Prorroga a vigência do Contrato de 07 de julho de 2022 para 07 de julho de 2023. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. As demais Cláusulas não ventiladas neste termo permanecem inalteradas. Brejo (MA), 04 de julho de 2022. PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Sec. Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: b5aebdbcbf0dc34b06da13a2f60546f

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 031/2022

**HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 031/2022**

Após análise da documentação apresentadas referentes ao presente pregão, Homologo a empresas vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, **CNPJ nº** 36.552.751/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 8 velocidades a frente e 02 a ré, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.	UNID	1	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
2.	Carreta Agrícola 2 eixos, capacidade 4 Toneladas, com pneus novos	UNID	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

Valor Total Homologado R\$ 201.000,00

Buriti/MA, 13 de dezembro de 2022.

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: c97efcecbbc6f8135581fcac02bc054e

CAM. MUN. BURITI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MARANHÃO BIÊNIO 2023/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MARANHÃO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE VEREADORA NAIRES MARQUES FREIRE, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda a edilidade deste Poder Legislativo, para a **ELEIÇÃO** da Mesa Diretora, biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

Art. 1º - A Sessão Ordinária para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buriti/Maranhão, biênio 2023/2024, será realizada às 10:00 horas, do dia 15 de Dezembro de 2022, no Plenário da Câmara Municipal de Buriti / Maranhão, iniciando o mandato do Segundo Biênio em 1º de janeiro de 2023 e término dia 31 de dezembro de 2024.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

Art. 2º - O horário e o prazo limite para o registro de chapa, dar-se-á até às 09:00 horas, do dia 15 de Dezembro de 2022, em conformidade com as normas contidas no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, conforme modelo constante no Anexo I, o qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO**, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros.

Art. 4º - A chapa deverá ser protocolada na setor Administrativo do Poder Legislativo Municipal de Buriti - Maranhão, junto ao servidora Katia Cardoso.

§1º - O referido servidor deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para a Presidência, após observadas as formalidades, possa deferir o requerimento de registro de Chapa.

§2º - É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, como forma de garantir tratamento isonômico entre vereadores, já que a inscrição em mais de uma chapa ensejaria vantagem indevida.

§3º - Só concorrerá a eleição da Mesa a chapa cuja composição estiver completa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 5º - O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta, mediante cédulas impressas, com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, as quais serão recolhidas em urna, nos termos Regimento Interno.

Art. 6º - Quando nenhuma das chapas concorrentes obtiver a maioria absoluta de votos, proceder-se-á imediatamente, um novo escrutínio no qual considerar-se-á eleito o mais votado.

DA APURAÇÃO: Será usada para o processo eleitoral apenas uma caneta que será entregue pela presidência na hora da votação, e não será permitido levar aparelho celular e nem máquina fotográfica para o local destinado a votação. A apuração será realizada logo em seguida, assim que todos os vereadores presentes já tenham votado, e se constatado, algum indício de simbologia, rasura, corte ou algum outro meio de identificação de voto, na devida chapa registrada, que não seja apenas o X marcado na opção CHAPA 01, ou CHAPA 02, caso tenha registrado mais de uma chapa, ou voto em branco, será o respectivo voto anulado e o resultado proclamado imediatamente.

Art. 7º - Os vereadores eleitos para a Mesa ficarão automática e antecipadamente empossados para o mandato de dois anos que passará a vigorar somente a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023, mediante termo lavrado pelo Secretário da Mesa em exercício.

Buriti/MA, 02 de Dezembro 2022.

NAIRES MARQUES FREIRE
Presidente

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MARANHÃO BIÊNIO 2023/2024.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Buriti - MA.

Nós, abaixo-assinados, Vereadores do Município de Buriti/MA, requeremos a inscrição de Chapa, nos termos abaixo discriminado, para concorrer à **ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MARANHÃO, BIÊNIO 2023/2024**, cuja Sessão Ordinária foi convocada para o **dia 15 de Dezembro de 2022, às 10 horas da manhã**, no Plenário da Câmara Municipal de Buriti/MA.

Nestes Termos
Pedem Deferimento.

Buriti/MA, ____ / _____ de 2022.

Presidente:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Vice-Presidente:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Primeiro Secretário:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Segundo Secretário:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

*Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: baf01e3d3beca844d590532a68ed3eff*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 190/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica nos Povoados Barra Nova e Mocambinho zona rural deste município, de com os quantitativos e condições do Projeto Básico emitido pelo setor de engenharia e aprovado através do contrato de repasse nº 918834/2022/MDR/CAIXA. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA (órgão) contratante, com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL SR. JOSÉ ARNALDO ARAUJO CARDOSO, CPF nº 798.496.443-20, CONTRATADA: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.541.608/0001-51, neste ato representada pelo Sr. ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO portador(a) da Carteira de Identidade nº 065568196-5 SSP/MA, e CPF nº 642.429.193-87. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.406.969,11 (dois milhões, quatrocentos e seis, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos); VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Buriti-

MA, DATA: 13 de Dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 255fa3f17623886685dc927326ef8e30*

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado M. BACELAR MARINHO EIRELI, CNPJ nº 10.305.794/0001-55. Objeto do presente termo de aditivo: aditar O Prazo do Contrato Inicial em 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 25 de novembro de 2022. Representante da Contratante: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, inscrito no CPF 052.403.073-18 e pela Representante da Contratada: MATEUS BACELAR CPF nº 018.008.073-33. 30 de novembro de 2022. Publique-se.

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: b1738b4dd91ca16f42a29ef50cb279a6*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: FSS ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 12.200.459/0001-18. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para Licença de uso de Softwares de publicação/hospedagem de dados Web para atender as Leis 12.527/2011 e Lei Complementar 131/2009, fornecendo os seguintes Sistemas, Portal da Transparência, Portal de Notícias da Prefeitura, E-Sic (Sistema de Informação ao Cidadão), Sistema de Acompanhamento de Licitações e Contratos e Sistema de Ouvidoria Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Data da Assinatura: 08 de dezembro de 2022; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Valor Global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: . Fabio dos Santos Silva, CPF nº 954.424.610-82. Buriti (MA), 12 de dezembro de 2022. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: fc846b891040ffe60422a82ec8c338f9*

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº 0948/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**, visando a contratação de: FSS ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ:

12.200.459/0001-18, contratação de empresa para Licença de uso de Softwares de publicação/hospedagem de dados Web para atender as Leis 12.527/2011 e Lei Complementar 131/2009, fornecendo os seguintes Sistemas, Portal da Transparência, Portal de Notícias da Prefeitura, E-Sic (Sistema de Informação ao Cidadão), Sistema de Acompanhamento de Licitações e Contratos e Sistema de Ouvidoria Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, no valor total de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Buriti/MA, 09 de dezembro de 2022.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 5b64ae423c3c0b8e65ff46cb9b5a8fbf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022 - SECAF

REF.: Processo nº 02/2021 - SECULT. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa Prime Empreendimentos e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.822.765/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura física e equipamentos para eventos diversos do Município (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações nacionais, regionais e locais) para atender as demandas do Réveillon do Município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 07 de novembro de 2022. Valor Global de R\$ 156.520,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.2063.0000 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2022, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: Prime Empreendimentos e Eventos LTDA, representada pelo Sr. Nikson Nedy Pereira Cutrim, inscrita no CPF nº 930.180.453-00. Cajari (MA), 07 de novembro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 110e1158669d39e8050a71c2888acff9

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 - SEMED

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022. Processo Administrativo nº 12/2021 - SEMED. Partes: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Educação) e a empresa Caesar Construtora Eireli. O prazo de execução e vigência contratual na prestação dos serviços previstos em 06 (seis) meses, ficam aditivado em mais 04 (quatro) meses, tendo assim como nova data de término de vigência a data de 16 de janeiro de 2023. Data da Assinatura: 13 de setembro de 2022. Base Legal no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Cajari (MA), 13 de setembro de 2022. Assinaturas: P/ Contratante: Jackson Douglas Rocha, Secretário Municipal de Educação. P/Contratada: Carlos César Silva Brito, Representante Legal da Contratada

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 46e6333a12d6114935f1831c334ed858

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

156/2021

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2021. Processo Administrativo nº 02/2021 - SEMOSP. PARTES: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo) e a empresa Kal Construções e Projetos Eireli. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da prestação de serviços de engenharia para manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) para o município de Cajari/MA, com início a partir de 22 de novembro de 2022. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cajari (MA), 22 de novembro de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Carlos Alberto Pereira Marques, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. P/ CONTRATADA: Juvenal Pereira de Sousa, Representante Legal da Contratada

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 1c72066770aeea2f11bf0a86e3fef862

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2022 AO CONTRATO N.º 202/2022 - SMSDC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, E A LOCADOR(A) JOELMA COSTA DE SENA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DO AEROPORTO, S/Nº, BAIRRO CHEGA TUDO, SEDE DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL. Ao Contrato Administrativo Nº 202/2022, celebrados a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão, CEP 65.299-000 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, neste ato representado pelo seu secretário, o Sr. RAIMUNDO MOURA NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 471.663.803-06, doravante designado LOCATÁRIO, e a Sra. JOELMA COSTA DE SENA brasileira, inscrita no CPF sob o nº 987.502.163-68 e RG nº. 017980302001-6 SSP/MA, neste ato denominada LOCADORA, RESOLVEM celebrar o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, SEM FINS RESIDENCIAIS, tendo em vista o Processo Administrativo nº 056/2022, Dispensa de Licitação nº 017/2022, submetendo as partes às disposições constantes no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, sob as cláusulas e condições seguintes: Fica alterada a conta corrente para pagamento indicada pela (a) LOCADOR(A), CONTA CORRENTE Nº 0003903-9, AGÊNCIA Nº 1402-8, BANCO BRADESCO para CONTA CORRENTE Nº 0011632-7, AGÊNCIA Nº 1402-8 BANCO BRADESCO. Centro Novo do Maranhão/MA, 13 de dezembro de 2022

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 096aa985440549fd4df167894c93fcaa

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 341/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT Nº 341/2022 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO COLINAS DO ESTADO DE MARANHÃO POR INTERMÉDIO | DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL - CONAFER PARA OS FINS QUE MENCIONA. A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL -CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00,

com sede no Bloco A — Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071] SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município COLINAS do Estado de MA, por ora representado por Valmira Miranda da Silva Barroso, portador do CPF; 265.705.993-72 e RG 027313192004-8 por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.739.633/0001-65, sediada em na Praça Henrique Leite CEP- 65.690-000, na cidade de Colinas - Ma, neste ato representado por seu Secretário Sr. Angela Regina Macedo Paiva Torres, inscrito no CPF nº. 178.349.023-34 e RG nº 17287212001-0, residente na Rua Rio Branco, Nº 458, centro — Colinas - Ma CEP 65.690-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições: alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Colinas - Ma como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município. at + PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os trabalhos objeto deste Acordo serão executados em conformidade com as descrições constantes no documento denominado “Plano de Trabalho”, o qual, uma vez rubricado pelas Partes passa a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, sob a forma de Anexo 1. PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente Secretaria juntamente com a CONAFER executará os trabalhos ora pactuados, conforme plano de trabalho, e de acordo com os interesses dos participantes. CLÁUSULA SEGUNDA — OBRIGAÇÕES ESPECIAIS Visando a realização do objeto estabelecido, as partes, além das demais obrigações assumidas neste Acordo, comprometem-se especialmente a; I- Obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL: a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações; b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município; c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II; d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER; e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil; f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos; g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto; h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil; i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto; j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão S + AGROFAMILI AR PECUÁRIA 1/9) especificadas as funções e atribuições de cada parte; k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho; l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho. II — Obrigações da CONAFER a) Executar, orientar e fiscalizar a processo deste, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados; b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município; c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 prenhez por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhez ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico

de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER. d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER; e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos. f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência mínima de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Fica assegurada à Secretaria, por intermédio dos seus órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Acordo. 2a S + AGROFANI LI AR “PECUÁRIA 1/0) PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para coordenar, supervisionar e exercer a gestão deste Acordo, a CONAFER/BR e a Secretaria, desde já designa cada uma, um técnico de nível superior, integrante dos respectivos quadros permanentes de pessoal, conforme abaixo identificados: a) Pela CONAFER/BR: Nome: Carlos Vinicius da Silva Nascimento Estado civil: Divorciado | Cargo: Coordenador Técnico Endereço de Trabalho: Scs. Q. 06, BIA LJ 226/234 Asa Sul, Brasília — DF, CEP 71.615-560 Telefone: (91) 98456-3677 E-mail: cvnascimento_vet(Doutlook.com b) Pela SECRETARIA MUNICIPAL Nome: Angela Regina Macedo Paiva Torres Estado civil: Casada Cargo: Secretaria Municipal Endereço de Trabalho: Praça Henrique leite, s/n, centro — Colinas —Ma, CEP 65.690-000 Telefone: (99)98133-2216 E-mail: angelapaiva2012(Obol.com,br CLÁUSULA QUARTA — RESPONSABILIDADE Os empregados sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL no apoio à execução deste Acordo não terão qualquer vinculação com a CONAFER, mormente de natureza trabalhista ou cível, responsabilizando-se a Secretaria pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da CONAFER. CLÁUSULA QUINTA: RECURSOS FINANCEIROS Os recursos materiais e humanos, necessários à execução das atividades resultantes deste Termo, serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios, ou de fontes externas, não ocorrendo transferência financeira entre os participantes, podendo estes ser provenientes de organismos governamentais ou privados, nacionais ou internacionais, devidamente estabelecidos em Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei 8666/93. CLÁUSULA SEXTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL Considerando a natureza das atividades que serão executadas no âmbito deste Acordo, não são esperados qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação, obtenção de processo ou produto, privilegiável ou não, oriundo da sua execução. PARÁGRAFO ÚNICO: As Partes obrigam-se, por si e por seus sucessores, a qualquer título, a observar o disposto nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo. CLÁUSULA SÉTIMA - DIVULGAÇÃO a) Qualquer das partes se for o caso, poderá publicar resultados finais de pesquisas desenvolvidas por força deste Acordo, sem intuito econômico e para fins meramente de divulgação científica. A parte que o fizer obriga-se a consignar destacadamente a presente cooperação, bem como, qualquer que seja o veículo de comunicação, a remeter pelo menos 05 (cinco) exemplares de cada edição, à outra parte, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua publicação ou edição. b) Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal autoriza a CONAFER a utilizar e veicular produções audiovisuais realizadas para fins de publicidade institucional, materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação no site da CONAFER na Internet, redes sociais, jornais, revistas, panfletos e outros sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções. PARÁGRAFO ÚNICO: As partes, por si e por seus sucessores, a qualquer título, obrigam-se a observar o disposto na Cláusula Sexta, bem como nesta Cláusula, mesmo após o término da vigência deste Acordo. CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA Parágrafo primeiro: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado ao fim do período por mais 12 (doze) meses e assim em diante até concluir o período de 48 (quarenta e oito)

meses, ro mediante formalização de Termo Aditivo precedida de solicitação em no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Acordo. Parágrafo segundo: E condição para prorrogação do Acordo, que a Secretaria apresente efetivo desenvolvimento do projeto nos estabelecimentos beneficiados. CLÁUSULA NONA - RESCISÃO O presente ACT --- ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre CONAFER e a SECRETARIA MUNICIPAL poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem previsão de multa, encargos ou ônus a qualquer das partes, devendo apenas haver uma comunicação prévia no período de 30 (trinta) dias que antecede a data da rescisão. CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA Qualquer das partes poderá denunciar o presente Acordo, a qualquer tempo, independente de justo motivo, fazendo jus aos benefícios já auferidos e arcando com as responsabilidades das obrigações assumidas durante a vigência. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO O extrato do presente Acordo será levado à publicação, pela CONAFER, no Diário Oficial da União, bem como pelo Município no Diário Oficial Municipal até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia, CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA — DA ADESÃO Os produtores indicados pelo MUNICÍPIO, deverão ter as condições mínimas para o recebimento do melhoramento genético e estarem em plena atividade pecuária. CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA — FORO Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Acordo, as partes elegem o Foro da comarca de Brasília - DF, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

Colinas - Ma, 10 de maio de 2022.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
Prefeito Municipal

ANGELA REGINA MACEDO PAIVA TÓRRES
Secretário Municipal

TESTEMUNHAS:
Nome: Amanda Soares da Silva Nome:
CPF: 037.225.981-25

Marco Vinicius Freires de Sousa
CPF: 012.297.193-00

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3fb03d43674f5a442f22271a6bfe6d92

30	CARTOR RICARDO VELOSO	RICARDO VELOSO	619.436.633-27	CANTOR SOLO	APROVADO	R\$ 5.000,00
36	MARCOSINIO DOS TECLADOS	MARCOSINIO DOS SANTOS LIMA	613.097.273-23	CANTOR SOLO	APROVADO	R\$ 5.000,00

EDITAL 03/2021 - PREMIAÇÃO DOS ESPAÇOS DA CULTURA POPULAR

Nº CADAST	NOME/ ESPAÇO	REPRESENTANTE	CPF/ CNPJ	MODALIDADE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	TOTAL
111	TRIBUS EVENTOS	SOLIMAR RODRIGUES LEAL	43.610.051/0001-48	ORGANIZAÇÃO CULTURAL	APROVADA	7.500,00
113	B-BOY FABINHO	FABIO DE SOUSA SANTOS	611.037.163-79	ORGANIZAÇÃO CULTURAL	APROVADA	7.500,00
118	TENDA SANTA BARBARA	MARIA LUIZA DA COSTA	850.437.533-15	TENDA	APROVADA	7.500,00
124	VIRE MEXE	LUCAS MICHAEL BARROSO COSTA	621.922.603-12	QUADRILHA JUNINA	APROVADA	7.500,00
133	FORRO SEMENTE DA TERRA	FRANCISCO PEREIRA SAMPAIO	051.243.952-49	BANDA	APROVADA	8.500,00
136	FORRO ANJOS DA NOITE	EDINETE SOUSA MOTAS	040.964.773-03	BANDA	APROVADA	8.500,00
139	NOVO STYLLOS	RYTA DE CAESIA FERREIRA CONJURBU SILVA	601.630.793-90	BANDA	APROVADA	8.500,00

EDITAL 01/2021- PREMIAÇÃO DA MUSICA POPULAR

Nº CADAST	NOME/ ESPAÇO	REPRESENTANTE	CPF	MODALIDADE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	TOTAL
001	MANGEL DOS TECLADOS	MANGEL MIRANDA DE SOUSA	350.096.704-72	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
002	CABELUDO DOS TECLADOS	EVANGELISTA PINTO DE SOUSA	028.293.433-28	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
003	GENNIS CORTES	ERIC DENNIS TORRES CORTES REIS	012.176.801-52	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
004	DUDDY BATERIA	CARLOS EDUARDO COSTA ABRIL	611.092.242-45	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
005	RAIMUNDO SANFONEIRO	RAIMUNDO NONATO BARROSO DE ALENCAR	008.921.555-53	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
006	DALSON E MANUZIM	MARCELO SILVINO DE FREITAS	043.177.282-40	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
014	EDUARDO JUNIOR	CARLOS EDUARDO LEITE RIBEIRO JUNIOR	630.563.363-09	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
015	ANTONIO PIZAZONHA	ANTONIO FRANCISCO SOUSA DA SILVA	630.281.753-63	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
016	SID BRASSI	FRANCISCO SIDNEY ALVES	403.666.773-49	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
017	CARLOS RELO	ANTONIO NETO DUARTE PEREIRA	166.962.539-68	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
020	SEMETHRO FILHO	JOSE DEMETRIO RIBEIRO DE SOUSA FILHO	623.484.433-20	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
021	GONZAGA TECLAS	LEIR GONZAGA AURELIANO DE SOUSA FILHO	630.280.943-63	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
022	VEIH BATERIA	FRANCISCO MATEUS MARTINS DE SOUSA ROSA	622.143.713-03	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
025	MINICUS	CARLOS VINICIUS NOBREGA SA	011.109.223-57	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
026	ISAIA DAVID	CONCEIÇÃO DE MARIA MIRIAM DAVID	029.946.939-91	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
028	RENE RODRIGUES	MARCO RENE RODRIGUES SOUSA	816.102.663-58	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
029	EDRINHO DO CHAPEU	MARCOS MARCEL DE MELO	449.231.753-46	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
030	HALLING SHOW	RONALDO DE SOUSA DA COSTA	011.010.263-08	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
031	FABIANO E BANDA	FABIANO MATIAS DOS SANTOS	079.810.773-46	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
032	CAÇULA MEL	PAULO CESAR MENDES ALMEIDA	008.583.423-83	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
033	RAI SAFAGANS	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA FILHO	608.697.213-30	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00
035	ANGELO MAIOR	ANGELO ALVES DE OLIVEIRA	046.693.913-21	CANTOR SOLO	APROVADA	3.500,00

EDITAL 02/2021- SELEÇÃO PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS PARA PROMOÇÃO DAS ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS EM COLINAS

Nº CADAST	NOME/ ESPAÇO	REPRESENTANTE	CPF	MODALIDADE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	TOTAL
001	ARTESIA ELIANE	ELIANE LIMA DA SILVA	014.558.453-45	ARTESIA	APROVADA	3.000,00
008	ARTESIA NADSON	NADSON ANDRE REIS ALVES	021.347.963-59	ARTESIA	APROVADA	3.000,00
009	MERCULANO CORTES	MERCULANO CORTES BARROSO	007.048.883-51	VISUAL	APROVADA	3.000,00
010	CARLOS	MARCEL CARLOS REIS	029.946.939-91	VISUAL	APROVADA	3.000,00
011	ROYTEL	ROYTEL PEREIRA DA SILVA	064.493.403-34	VISUAL	APROVADA	3.000,00
019	LETICIA LOPES	LETICIA LOPES DA SILVA	085.471.003-50	ARTESIA	APROVADA	3.000,00
023	KASSANDRA DESIGNER	KASSANDRA ALVES CORREIO DOS SANTOS	009.665.533-06	ARTESIA	APROVADA	3.000,00
027	OSIELLA LAÇOS E ADESIVOS ARTESANAIS	OSIELLA MATIAS DE SOUSA	608.647.803-11	ARTESIA	APROVADA	3.000,00
037	MEYRE ARTESANATO	ANTONIA MEIRE ALVES BARBOSA	659.828.193-87	ARTESIA	APROVADA	3.000,00
038	FARFALLA	FELICIANA DE MARIA MACEDO COUTO F LIMA	705.713.173-91	ARTESIA	APROVADA	3.000,00
040	ALTAMIRA ARTESIA	ALDENIRA ROLDINO NUNES	850.104.913-20	ARTESIA	APROVADA	3.000,00

O MUNICÍPIO DE COLINAS-MA, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, Samia Gomes de Sousa Santana, empossada no dia 1º de janeiro de 2.021, no uso das suas atribuições legais, torna publica a homologação do resultado final da prestação de contas da Lei Aldir Blanc do município de Colinas nos anos de 2021/22.

COLINAS-MA, 30/11/2022

Samia Gomes de Sousa Santana
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 80447e5ff1e0c955685ff0f9b2fda20

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC EM COLINAS-MA 2021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº. 270/2022 DE 13 DEZEMBRO DE 2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA LEI ALDIR BLANC EM COLINAS-MA 2021/2022

PORTARIA Nº. 270/2022 DE 13 DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL 01/2020 - PREMIAÇÃO DOS ESPAÇOS DA CULTURA POPULAR

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº CADAST	NOME/ ESPAÇO	REPRESENTANTE	CPF/ CNPJ	MODALIDADE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	TOTAL
04	GRUPO CULTURAL LUMIAR	RIVALDO NEVES CARNEIRO	064.246.621-11	QUADRILHA JUNINA	APROVADA	18.000,00
01	MARON PRODUÇÕES	MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA	06.992.014/0001-15	ORGANIZAÇÃO CULTURAL	APROVADA	18.000,00
05	DUDDY PRODUÇÕES	CARLOS EDUARDO DA SILVA	19.587.452/0001-40	ORGANIZAÇÃO CULTURAL	APROVADA	18.000,00
10	DGR PRODUÇÕES	DANIEL GOMES DA SILVA LOPES	12.584.294/0003-25	ORGANIZAÇÃO CULTURAL	APROVADA	18.000,00
08	STUDIO SS	SALDANO LOPES DA SILVA	19.954.204/0001-90	ORGANIZAÇÃO CULTURAL	APROVADA	18.000,00
08	A'S DANCING	ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	34.397.096/0001-95	DANÇA CULTURAL	APROVADA	18.000,00
09	GRUPO BOI DAS COLINAS	EDA LIMA ARAÇÃO	612.758.223-71	BOI DE COLINAS	APROVADA	18.000,00

EDITAL 02/2020 - PREMIAÇÃO DA MUSICA POPULAR

Nº CADAST	NOME/ ESPAÇO	REPRESENTANTE	CPF	MODALIDADE	PRESTAÇÃO DE CONTAS	TOTAL
06	CANTOR CLEONE DOS SANTOS BISPO	CLEONE DOS SANTOS BISPO	039.802.483-99	CANTOR SOLO	APROVADO	R\$ 5.000,00

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a senhora, ELZIRENE BRITO HERENIO**, portadora do CPF nº 015.794.973-73, do cargo de Diretora da U.E. 08

DE MARÇO, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 133/2021 de 01 de fevereiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 13/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: Oeda7f29915873080a816dd699c8ff4

PORTARIA Nº. 272/2022 DE 13 DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 272/2022 DE 13 DEZEMBRO DE 2022.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, a pedido o senhor, ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO NUNES**, portador do CPF nº 632.462.013-15, do cargo de Assessor Especial do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 096/2021 de 18 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 30/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: c73b7b986cd0f77d9676835592a917dd

RETIFICAÇÃO/ERRATA REFERENTE AO REGULAMENTO DA 2ª COPA ESTREITO 2022

RETIFICAÇÃO/ERRATA REFERENTE AO REGULAMENTO DA 2ª COPA ESTREITO 2022

O Regulamento Geral é o conjunto das disposições que regem os Jogos referentes "2ª COPA ESTREITO 2022", implicando no seu total

cumprimento, quem com ele tenha relação. A Prefeitura Municipal de Estreito/MA, através da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, vem através deste, informar para os devidos fins, as seguintes alterações no regulamento do regulamento;

Onde se lê:

ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO:

À Entidade vencedora da competição serão atribuídos o título de Campeã da 2ª COPA DE ESTREITO 2022 e a segunda colocada, o título de Vice-Campeã, recebendo as premiações representativas do campeonato ao término da competição, bem com a 3ª colada e 4ª colocada, também serão premiados os atletas como artilheiro, melhor goleiro e melhor jogador. Ficando estipulado a premiação abaixo descrita:

Campeão da 2ª copa de estreito	1	R\$ 15.000,00
Vice Campeão da 2ª copa de estreito	1	R\$ 5.000,00
3º Colocado da 2ª copa de estreito	1	R\$ 2.500,00
4º Colocado da 2ª copa de estreito	1	R\$ 1.000,00
Artilheiro da 2ª copa de estreito	1	R\$ 1.000,00
Melhor Goleiro da 2ª copa de estreito	1	R\$ 1.000,00
Melhor jogador da 2ª copa de estreito	1	R\$ 1.000,00
		R\$ 26.500,00

Substitui pelo Termo:

À Entidade vencedora da competição serão atribuídos o título de Campeã da 2ª COPA DE ESTREITO 2022 e a segunda colocada, o título de Vice-Campeã" recebendo as premiações representativas do campeonato ao término da competição, bem com a 3ª colada e 4ª colocada, também serão premiados os atletas como artilheiro, melhor goleiro e melhor jogador. Ficando estipulado a premiação abaixo descrita:

Campeão da 2ª copa de estreito	1	R\$ 15.000,00
Vice Campeão da 2ª copa de estreito	1	R\$ 5.000,00
3º Colocado da 2ª copa de estreito	1	R\$ 2.500,00
4º Colocado da 2ª copa de estreito	1	R\$ 1.000,00
Artilheiro da 2ª copa de estreito	1	R\$ 1.000,00
Melhor Goleiro da 2ª copa de estreito	1	R\$ 1.000,00
Melhor jogador da 2ª copa de estreito	1	R\$ 1.000,00
		R\$ 26.500,00

ARTIGO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO - PARAGRAFO UNICO:

Poderá a organização do evento promover o Pagamento de forma antecipada, em até dois dias que anteceda a disputa dos jogos decisivos, para as duas equipes finalista e as equipes que iram disputar o 3º e 4º lugar nas seguintes forma:

Finalista - Equipe A	1	R\$ 5.000,00
Finalista - Equipe B	1	R\$ 5.000,00
Disputa do 3º e 4º lugar - Equipe C	1	R\$ 1.000,00
Disputa do 3º e 4º lugar - Equipe D	1	R\$ 1.000,00

E a segunda Parcela da Premiação será realizada em até cinco dias uteis após a realização dos jogos decisivos.

Estreito - MA, 13 de dezembro de 2022.

ADI ROCHA SOBRINHO FILHO

Secretário Mun. de Esporte e Lazer

Publicado por: RONILSON SILVA SOARES
Código identificador: eebeaac4ab874b0d5129aad1304cb721

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - TOMADA DE PREÇOS - Nº007/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas,

onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

**Tomada de Preços -
Nº007/2022**

Data/Hora de Abertura
10/01/2023 - 08h30min.
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para execução os serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, neste Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, conforme Convênio nº CV 0551 854333/2017 -- FUNASA

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 13 de dezembro de 2022. Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Presidente da CPL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: fddf17af09411132d1743e6969c3fa95

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

COMUNICADO. RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022.

COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022.

Processo Administrativo nº 241004/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa a todos os interessados e participantes da TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de Revitalização da Rua 15 de Novembro localizada no Bairro Piauí, na Sede do município de Fortuna/MA, que após a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo, foi constatado que das 16 (dezesseis) empresas participantes, apenas 04 (quatro) empresas atenderam a todos os requisitos, sendo declarada devidamente HABILITADAS e as demais, 12 (doze), não atenderem a todos os requisitos, sendo declarada INABILITADAS, conforme a seguir especificamos as empresas habilitadas e inabilitados, constando a motivação na ata da sessão:

EMPRESAS HABILITADAS:

1. J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDACNPJ: 14.795.690/0001-27
2. JETSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES CNPJ: 04.664.593/0001-41
3. IDEAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA CNPJ: 13.480.705/0001-03
4. CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 19.125.738/0001-03

EMPRESAS INABILITADAS:

1. PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA -ME CNPJ: 31.457.905/0001-19
2. DOMÍNIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 21.398.119/0001-34
3. PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 29.786.317/0001-87
4. GBS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.242.556/0001-33
5. D. P. DE SOUZA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CNPJ Nº 23.256.509/0001-03
6. CCA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 42.995.283/0001-07
7. BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 05.791.171/0001-08
8. FREITAS E FREITAS SERVIÇOS CNPJ Nº 43.304.770/0001-30
9. CONSTRUTORA ALIANÇA, LOC.E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 05.151.264/0001-60
10. IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 19.541.608/0001-51
11. LM RABELO VER - VERDE CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 10.672.133/0001-68
12. BARTOLOMEU A DE SOUSA -EPP CNPJ: 19.988.502/0001-09

DA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Ao final do julgamento, foi aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento da habilitação a todos os licitantes, permanecendo os envelopes de proposta de preços devidamente lacrados sob a guarda da CPL.

NOTA: Fica aberto o prazo para manifestação de recurso contra o julgamento dos documentos de habilitação a todos os interessados a partir da publicação deste. A ata da sessão está disposta no Portal da Transparência do Município no endereço:

<https://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php>
link LICITACOES E CONTRATOS na barra de navegação.

FORTUNA (MA), em 13 de Dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Heverton Gomes Soares
Presidente da CPL

Manoel Francisco Aires Dias

Secretario da CPL

Gabriel Vinicius Silva
Membro da CPL

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 174e31e2c1b957b1680cfede2410a390

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022

PREFEITURA DE FORTUNA					
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
Termo de Adjudicação					
Pregão Nº 041/2022					
Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:					
FORNECEDOR:		BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP		17.828.413/0001-61	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	LONGARINA C/3 LUGARES C/ASSENTO E ENCOSTO ENVERIZADO	MODELO MOVEIS	750,00	30	22.500,00
002	LONGARINA C/3 LUGARES C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM	MODELO MOVEIS	595,48	30	17.864,40
003	LONGARINA C/3 LUGARES C/BRACO, ASSENTO, ENCOSTO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	1.790,19	20	35.803,80
004	BIRO EM MDF COM 02 GAVETAS 1,20 X 60 X 75 2 gavetas	MODELO MOVEIS	525,00	30	15.750,00
005	BIRO EM MDF COM 02 GAVETAS 1,50 X 62 X 75 2 gavetas	MODELO MOVEIS	569,94	20	11.398,80
006	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS 1,95X90,40	MODELO MOVEIS	890,00	30	26.700,00
007	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS 1,60X90,40	MODELO MOVEIS	795,00	30	23.850,00
008	ARMARIO DE ACO 04 GAVETAS 1,33X46,80	MODELO MOVEIS	355,00	40	14.200,00
010	FICHARIO DE ACO 05 GAVETAS 1,33X46X60	MODELO MOVEIS	1.400,00	30	42.000,00
011	ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELEIRAS 30CM SR. 1,98 X 92	MODELO MOVEIS	400,00	40	16.000,00
012	ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELEIRAS 30CM CR. 1,98 X 92	MODELO MOVEIS	400,00	40	16.000,00
013	ESTANTE ABERTA COM 06 PRATELEIRAS 40CM C/R. 1,98 X 92	MODELO MOVEIS	520,00	40	20.800,00
014	ESTANTE ABERTA COM 04 PRATELEIRAS 30CM S/R. 1,98 X 92	MODELO MOVEIS	400,00	40	16.000,00
015	ESTANTE ABERTA COM 05 PRATELEIRAS 30CM C/R. 1,98 X 92	MODELO MOVEIS	380,00	40	15.200,00
016	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS EM CHAPA	MODELO MOVEIS	3.150,51	15	47.257,65
019	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS EM INOX	MODELO MOVEIS	3.710,80	15	55.662,00
020	BEBEDOURO DE MESA 02 TORNEIRAS	KARINA BEBEDOUROS	760,03	20	15.200,60
023	FOGAO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS C/FORNO	MODELOS MOVEIS	3.000,00	10	30.000,00
026	MESA COM 02 GAVETAS MDF 1,20 X 60 X 75	MODELO MOVEIS	530,00	20	10.600,00
027	MESA COM 01 GAVETAS MDF 1,20 X 60 X 75	MODELO MOVEIS	510,00	10	5.100,00
028	ARMARIO MISTO SEMIBERTO MDF 1,75X90X40	MODELO MOVEIS	1.050,00	25	26.250,00
048	CADERA TIPO SECRETARIA GRATORIA	MODELO MOVEIS	486,00	30	14.580,00
051	MESA REDONDA DE PLASTICO PVC BRANCA	TOPPLAST	250,00	50	12.500,00
QTD:	33		VALOR TOTAL:		334.217,25
FORNECEDOR:		JIR COMERCIO EIRELI		30.381.078/0001-64	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
008	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM 220V	VENTISOL	247,84	60	14.870,40
017	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 02 TORNEIRAS DE INOX	MODELO MOVEIS	1.524,33	20	30.486,60
018	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS EM INOX	MODELO MOVEIS	2.899,94	20	56.998,20
021	BEBEDOURO COLUNA 02 TORNEIRAS	ESMALTEC	801,00	20	16.020,00
022	FOGAO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS C/FORNO	MODELOS MOVEIS	1.990,00	20	39.800,00
024	FOGAO DOMESTICO COM 04 BOCAS	ESMALTEC	870,00	10	8.700,00
025	FOGAO DOMESTICO COM 06 BOCAS	ESMALTEC	2.400,00	10	24.000,00
028	ARMARIO FECHADO 02 PORTAS MDF 1,75X90X40	MODELOS MOVEIS	858,00	15	12.870,00
030	ARMARIO BAIANO COM 02 PORTAS 01 PRATELEIRA MDF 75X90,4X0	MODELOS MOVEIS	488,00	15	7.320,00
031	FREEZER 325 LTS 02 PTS 220V HORIZONTAL	ESMALTEC/CH350	3.622,00	5	18.110,00
032	REFRIGERADOR 320 LTS 220V	ELECTROLUX	3.666,00	15	54.990,00
033	REFRIGERADOR 261 LTS 220V	CONSULCRA30	2.691,80	10	26.918,00
034	REFRIGERADOR 276 LTS 220V	ESMALTEC/RCD34	2.583,85	10	25.838,50
035	REFRIGERADOR 245 LTS 220V	ESMALTEC/ROC31	3.060,00	10	30.600,00
036	FREEZER 309 LTS 02 PTS 220V HORIZONTAL	CONSUL CHA31FB	3.580,00	8	28.640,00
037	TV 32" HD C FUNCAO SMART E WIFI INTEG	ADC/32S5195R0KU	1.710,00	10	17.100,00
038	TV 32" HD CONV DIG TL 017	ADC/32S5195R0KU	1.429,19	10	14.291,90
039	TV 42"	ADC/43S195R0KU	2.435,00	10	24.350,00
040	CAIXA SOM APLICADA 220V	LENXXCA340	2.600,00	5	13.000,00
041	MICROFONE SEM FIO C/2	MOKAL/VW5-20	450,00	5	2.250,00
042	LICUIFICADOR 220V	MONDALU/L550	175,00	10	1.750,00
043	LICUIFICADOR INO B/ INOX 220V	HD ELETRO	830,00	10	8.300,00
044	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 12.000 BTUS 220V; CICLO	ELGIN	2.350,00	30	70.500,00
045	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 9.000 BTUS 220V; CICLO FRO;	ELGIN	2.080,00	20	41.600,00
046	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 18.000 BTUS 220V; CICLO	ELGIN	3.500,00	10	35.000,00
047	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 24.000 BTUS 220V; CICLO	ELGIN	4.500,00	10	45.000,00
049	CADERA TIPO SECRETARIA FIXA	MODELOS MOVEIS	300,00	50	15.000,00
050	CADERA FIXA PES DE FERRO COM ASSENTO ESTOFADO	MODELOS MOVEIS	285,00	100	28.500,00
052	CADERA DE PLASTICO PVC COM BRACO BRANCA	MOOR	70,00	500	35.000,00
053	CADERAS DE PLASTICO PVC SEM BRACO BRANCA	MOOR	55,00	200	11.000,00
054	CADERA TIPO PRESIDENTE	64 aco	895,00	20	17.900,00
QTD:	31		VALOR TOTAL:		813.340,60
VALOR GERAL:					1.347.557,85

Fortuna/MA, em 13 de dezembro de 2022

Jonas Almeida Nascimento Silva
Pregoeiro do Município

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: c07676dae001ef5a052be7ad1dd38cc7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1506.2022.RDC.001/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.1506.2022.RDC.001/2022, da RDC ELETRONICO 001/2022, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA JRL SERVICES EIRELI PARA A

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representado pelo S.r. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 Secretário Municipal de Saúde e a empresa **JRL SERVICES EIRELI**, estabelecida na Rua Oscar Galvão Nº 14, Pindaré Mirim - MA, inscrita no CNPJ: 06.037.098/0001-38 inscrição Estadual:



12.219.096-3, neste ato representado pelo Sr. Jaires Lima da Silva, CPF: 643.203.163-04, RG: 099746998-6 SEJUSP/MA, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato Nº 001.1506.2022.RDC. 001/2022 derivado da RDC ELETRÔNICO Nº 001-2022, com a finalidade da recuperação de estradas vicinais para atender as necessidades do município, firmado em 15 de junho de 2022, aditando a vigência por mais 06 (seis) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 15 de junho de 2022 até 15 de junho de 2023, por mais 06 (seis) meses, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até 15 de junho de 2023. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para atender ao objeto desta RDC ELETRÔNICO ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria: Estrada Vicinal órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.10 Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura Urb. 15.451.0003.1.035 Construção, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica Fonte 1749000000 R\$ 200.000,00. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 13 de dezembro de 2022. Aldair José da Silva Leite. CPF: 841.531.643-72. Secretário Municipal de Infraestrutura, **JRL SERVICES EIRELI - JRL SERVICES.** CNPJ: 06.037.098/001-38. Jaires Lima da Silva portador do CPF Nº 643.203.163-04, RG Nº 099746998-6 SEJUSP/MA Titular Administrador CONTRATADO

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 7e07a223490d3b58b18c9264c2cc1216

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 28 de dezembro de 2022 às 09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **Futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado tipo split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 13 de dezembro de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: 5138004d6aecefe72936120601ad4c5

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PE 072/2022

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público que realizou no dia **13 de dezembro de 2022, às 09 horas**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022, tipo menor preço por item, Cujo OBJETO: **Futura e eventual Contratação de**

empresa para fornecimento de ar condicionado tipo split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú-MA, e que a mesma restou FRACASSADA, devido a inabilitação das duas empresas participantes: R PEREIRA DE LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 42.690.406/0001-93 e A. RONALDO DE SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.253.176/0001-01, por deixarem de cumprir as exigências do edital, conforme os itens 7.6 letras A, B, F, G e H, item 7.7.1 letra A, item 7.8.1 letra A, item 7.8.1.1 ; e item 8 letra "D" do edital, restando inabilitadas, diante do exposto declara-se a licitação em epígrafe FRACASSADA.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: bd0b2de8cf7b5c0a8765b83e3d759a69

ERRATA PE 080/2022 PASSAGENS TERRESTRE

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2022 -. "Publicado no dia 13/12/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão * ANO XVI * Nº 2998ISSN 2763-860X pág 47, "(...) **"Onde se lê ()"** "Tipo Menor Preço por item, ()" **Leia-se** " Tipo Maior Desconto. Grajaú 13 de dezembro de 2022 Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**
Código identificador: 314eac84933c1e38c48584d0bea967a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2022, assinado em 09/11/2022. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 01.002/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0027/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: V H DA S COSTA ALVES, CNPJ nº 35.677.150/0001-19. Valor Global: R\$ 105.639,00 (cento e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais). Vigência Inicial: 9 de Novembro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Antonio Celio da Silva Pereira - Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: 1780966fc8bd9574f1307eb5ce0ba94b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2022, assinado em 25/11/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos comemorativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Processo Administrativo nº 01.006/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: M DE A NASCIMENTO MALHARIA, CNPJ nº 45.584.068/0001-01. Valor Global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Vigência Inicial: 25 de Novembro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Antonio Celio da Silva Pereira - Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**
Código identificador: 95ef5d037027327685a0353c4f194fb2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061.1010/2022

O Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 002/2023, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, acessórios genuínos e originais em veículos automotores, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- o **R G DA SILVA JUNIOR - ME, CNPJ Nº 28.498.812/0001-28**

LOTE:

002 - CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR - VALOR R\$ 208.998,52
003 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR - VALOR R\$ 332.464,44
004 - RETROESCAVADEIRA CASE - VALOR R\$ 191.756,92
TOTAL VALOR R\$ 733.219,88

- o **T. DE M. LIMA - ME, CNPJ Nº 14.222.171/0001-70**

LOTE:

001 - CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR - VALOR R\$ 158.548,57
005 - PÁ CARREGADEIRA W130-NEW HOLLAND- VALOR R\$ 131.286,38
006 - TRATOR JOHN DEERE - VALOR R\$ 139.464,74
TOTAL VALOR R\$ 429.299,69

- o **VALOR TOTAL R\$ 1.162.519,57**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações

posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 347/2011.

O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 12/12/2022 na forma Lei Municipal nº 149/2013 de 22 de janeiro de 2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB.

Jatobá-MA, 12 de dezembro de 2022

Adriano Pereira dos Santos de Castro
Pregoeiro

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 7c56fa67547bbe8c2ab39d23680943c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 10, no caderno de terceiros, do dia 28 de novembro de 2022, e publicado no Diário Oficial dos Municípios (Famem), na página 16, do dia 25 de novembro de 2022. **Onde está escrito:** DATA DE ABERTURA: 15/12/2022. **Leia-se:** DATA DE ABERTURA: 27/12/2022. Matões - MA, 01 de dezembro de 2022. Publique-se. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: caa37370be92a92d92564daaab545608

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022 - PA Nº 525/2022- PE Nº 042/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022 - PA nº 525/2022- PE nº 042/2022. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, com CNPJ nº: 07.199.275/0001-45, tendo por OBJETO: aquisição de equipamentos de informática (tablets e computadores) para implementação de prontuário eletrônico. VALOR: R\$ 128.660,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta mil). DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. PRAZO: 31/12/2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: José da Guia Freitas da Cunha /Representante Legal. Mirador - MA, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2958721857812248f919c8b6f589bcb

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2022-PMM, P.E Nº 041/2022

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Verificada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a licitação referente ao Processo Administrativo nº 519/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 041/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares (lápis, borracha, tesoura sem ponta, cola branca atóxica, dentre outros):

Resultado da Final da licitação e termo de homologação

FORNECEDOR:	R MAGALHÃES BRITO & CIA LTDA	20.192.172/0001-11
--------------------	------------------------------	--------------------

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	KIT ENSINO FUND. ANOS FINAIS (2 UND) Borracha		99,99	384	38.396,16
002	KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS		149,99	314	47.096,86
003	KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	MARCAS VARIADAS	149,99	104	15.598,96
004	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL		167,10	165	27.571,50
QTD:	4			VALOR TOTAL:	128.663,48
				VALOR GERAL:	128.663,48

Dito isso, faço publicar e encaminhamento os autos ao setor competente para elaboração da Ata de Registro de Preços.

Mirador (MA), 13 de dezembro de 2022.

Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8211c3f58d36f6e398c34336bb0d4942

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

LEI Nº 240/2022, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera e Consolida a legislação referente à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP do Município de Nova Colinas, prevista no artigo 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a Lei Municipal nº 110/2006, de Nova Colinas e qualquer outra Lei do Município de Nova Colinas que verse sobre a cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo único. O serviço previsto no *caput* deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum previstos na Resolução Normativa da ANEEL 1.000/2021 ou outra que vier a substituir, além da instalação, manutenção, melhoramento e expansão e modernização do parque de iluminação pública municipal, bem como a gestão, auditoria dos serviços e eficiência energética.

**SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DOS CONTRIBUÍNTES**

Art. 2º. O fato gerador da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP é o uso efetivo ou em potencial do serviço de iluminação pública, definido no parágrafo único do art. 1º da presente lei.

Art. 3º O contribuinte da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública é toda pessoa física ou jurídica, quer seja proprietária, titular do domínio útil, ou possuidor a qualquer título, de unidade imobiliária no território do Município de Nova Colinas e que utiliza efetiva ou potencialmente o serviço de iluminação pública.

§1º. São sujeitos passivos solidários da CIP, o locatário, o comodatário ou possuidor indireto, a qualquer título e o titular de unidades consumidoras de energia elétrica de imóvel edificado ou não situado no território do Município de Nova Colinas e que possua ligação privada e regular ou provisória de energia elétrica conforme preceitua a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

§2º. O lançamento da contribuição de iluminação pública poderá ser feito indicando como obrigado qualquer dos sujeitos solidários, descritos no parágrafo §1º deste artigo.

**SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO**

Art. 4º A base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP/COSIP é o consumo total de energia elétrica expressada em moeda nacional, e sobre este incidirá a alíquota (OU VALOR EM REAIS) da respectiva classe e faixa de consumo dos consumidores

classificados na Resolução Normativa da ANEEL 1.000/2021, na forma do Anexo único desta lei:

- I - Residencial;
- II - Industrial;
- III - Comercio, serviços e outras atividade;
- VI - Rural;
- V - Poder público;
- VI - Iluminação pública;
- VII - Serviço público;
- VIII - Consumo próprio.

Art. 5º - As alíquotas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ficam estabelecidas no Anexo Único (Tabelas 1 a 10), de acordo com cada classe e faixa de consumo, obedecida a capacidade contributiva dos contribuintes, não ultrapassando o percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 6º - O município poderá anualmente reajustar os valores da Contribuição de Iluminação Pública, definida no art. 5º e Anexo Único (Tabelas 1 a 11), de acordo com o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE.

Parágrafo único - O município enviará os valores decorrentes do IPCA com as devidas atualizações das tabelas para a distribuidora de energia elétrica realizar o lançamento da contribuição nas faturas de energia elétrica conforme autoriza o *caput* deste artigo.

SEÇÃO III DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 7º. A CIP poderá ser lançada mensalmente nas faturas de energia elétrica e o seu pagamento em conjunto com o seu consumo de energia em código de barra único, conforme Art. 149 - A, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, por meio de prestação de serviço de cobrança e recolhimento deste tributo pela distribuidora de energia elétrica titular da concessão para distribuição de energia elétrica no território do Município de Nova Colinas.

§ 1º. A eficácia do disposto no "caput" deste artigo fica condicionada ao estabelecimento de contrato específico a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Colinas e a Distribuidora de Energia Elétrica do Estado do Maranhão, respeitadas, no que couber, as determinações da ANEEL, e condições contratuais.

§2º É lícito à Distribuidora de Energia Elétrica deduzir do produto da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública, através de encontro de contas, os valores suficientes para a liquidação de quaisquer obrigações do Município para com a Concessionária relativos ao fornecimento de energia elétrica que abastece a rede de Iluminação Pública, à prestação dos serviços de cobrança e arrecadação da COSIP e aos encargos financeiros destinados a suprir a expansão e modernização da rede que atende ao Sistema de Iluminação Pública.

§3º O repasse dos valores arrecadados da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao de arrecadação conforme disposição nessa lei.

§4º A Distribuidora de Energia Elétrica deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que deixarem de efetuar o recolhimento da contribuição, fornecendo os dados constantes naquele para a autoridade administrativa competente pela administração da contribuição, quando solicitado.

Art.8º O montante devido e não pago da CIP a que se refere o "*caput*" deste artigo, será inscrito em dívida ativa, por parte da autoridade competente municipal, no ano seguinte à verificação da inadimplência, servindo como título hábil para a inscrição, a comunicação de inadimplência efetuada pela distribuidora de energia elétrica acompanhada de duplicata da fatura de energia elétrica não paga ou de outro documento que contenha as informações necessárias para operacionalização da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de energia e gestão tributária, como as previstas no art. 202 do Código Tributário Nacional Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§1º. Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

§2º. O termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:

- I - o nome do devedor e, sendo caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;
- II - a quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;
- III - a origem e natureza do crédito, mencionada especificamente a disposição da lei em que seja fundado;
- IV - a data em que foi inscrita;
- V - sendo caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.

§3º A certidão conterá, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição.

§4º A omissão de quaisquer dos requisitos previstos no artigo anterior, ou o erro a eles relativo, são causas de nulidade da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente, mas a nulidade poderá ser sanada até a decisão de primeira instância, mediante substituição da certidão nula, devolvido ao sujeito passivo, acusado ou interessado o prazo para defesa, que somente poderá versar sobre a parte modificada.

§5º A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

§6º A distribuidora deve fornecer ao poder público municipal as informações necessárias para operacionalização da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de energia e gestão tributária quando solicitadas no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da solicitação do poder público municipal ou a quem ele legalmente tenha delegado.

§7º O compartilhamento das informações entre a distribuidora de energia elétrica e o poder público municipal, apesar da natureza fiscal envolvida, observará ainda as disposições legais que tratam da proteção de dados (Lei nº 13.709/2018), inclusive nos meios digitais, como forma de assegurar o sigilo das informações.

SEÇÃO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 9º. Poderá ser criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil, que será administrado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para gestão da energia elétrica e serviços públicos.

Parágrafo único. Para o Fundo deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a contribuição para custear os serviços de iluminação pública na forma prevista nesta lei.

SEÇÃO V
DA ISENÇÃO

Art. 10 Os imóveis de propriedade do Município de Nova Colinas, bem como imóveis utilizados pela Administração Pública Direta Municipal, desde que devidamente comprovada a propriedade ou utilização efetiva do imóvel são isentos da Contribuição de iluminação pública.

Parágrafo único. As unidades consumidoras energia elétrica de titularidade do Município de Nova Colinas e da Administração Pública Direta Municipal terão alíquota zero.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, à conta de dotação específica, ficando o Chefe do poder Executivo obrigado alocar recursos em seus orçamentos futuros para cobertura das despesas previstas nesta lei.

Art. 12. O Poder Executivo deverá regulamentar a aplicação desta lei, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, ficando obrigada a enviar o programa de gastos e investimentos e balancete anual do Fundo Especial a ser criado para custear o serviço de iluminação pública.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação, conforme os preceitos do Art. 150, incisos I e III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Prefeitura Municipal de Nova Colinas, aos 13 de dezembro de 2022.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº. 240/2022.

CLASSE DE CONSUMO	BAIXA TENSÃO			ALTA TENSÃO		
	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R\$)	FAIXA DE CONSUMO (KWh)		VALOR (R\$)
	INICIAL	FINAL		INICIAL	FINAL	

Residencial	0	30	1,62	0	300	8,11
	31	50	2,70	301	500	13,51
	51	70	4,67	501	800	23,34
	71	100	6,67	801	1000	33,35
	101	120	8,22	1001	1200	41,08
	121	140	9,59	1201	1400	47,93
	141	180	12,32	1401	1800	61,62
	181	220	15,06	1801	2200	75,32
	221	270	18,49	2201	2700	92,43
	271	320	21,91	2701	3200	109,55
	321	370	25,33	3201	3700	126,67
	371	420	28,76	3701	4200	143,78
	421	500	34,23	4201	5000	171,17
	501	600	46,68	5001	6000	233,41
	601	700	54,46	6001	7000	272,31
	701	800	62,24	7001	8000	311,21
	801	900	70,02	8001	9000	350,11
	901	1000	77,80	9001	10000	389,01
	1001	1250	97,25	10001	12500	486,26
	1251	1500	116,70	12501	15000	583,51
	1501	2000	155,60	15001	20000	778,02
2001	3000	233,41	20001	30000	1.167,03	
3001	4000	311,21	30001	40000	1.556,04	
4001	5000	389,01	40001	50000	1.945,04	
5001	999999999	466,81	50001	999999999	2.334,05	
Rural	0	30	1,43	0	300	7,14
	31	50	2,38	301	500	11,89
	51	70	3,33	501	800	16,65
	71	100	4,76	801	1000	23,79
	101	120	5,71	1001	1200	28,54
	121	140	6,66	1201	1400	33,30
	141	180	8,56	1401	1800	42,81
	181	220	10,47	1801	2200	52,33
	221	270	12,84	2201	2700	64,22
	271	320	19,28	2701	3200	96,40
	321	370	22,29	3201	3700	111,47
	371	420	25,31	3701	4200	126,53
	421	500	30,13	4201	5000	150,63
	501	600	36,15	5001	6000	180,76
	601	700	42,18	6001	7000	210,88
	701	800	48,20	7001	8000	241,01
	801	900	54,23	8001	9000	271,13
	901	1000	60,25	9001	10000	301,26
	1001	1250	75,31	10001	12500	376,57
	1251	1500	90,38	12501	15000	451,89
	1501	2000	120,50	15001	20000	602,52
2001	3000	180,76	20001	30000	903,78	
3001	4000	241,01	30001	40000	1.205,04	
4001	5000	301,26	40001	50000	1.506,30	
5001	999999999	361,51	50001	999999999	1.807,56	

Comercial	0	30	2,05	0	300	10,27
	31	50	3,42	301	500	17,12
	51	70	4,79	501	800	23,96
	71	100	6,85	801	1000	34,23
	101	120	8,22	1001	1200	41,08
	121	140	9,59	1201	1400	47,93
	141	180	12,32	1401	1800	61,62
	181	220	15,06	1801	2200	75,32
	221	270	18,49	2201	2700	92,43
	271	320	21,91	2701	3200	109,55
	321	370	25,33	3201	3700	126,67
	371	420	28,76	3701	4200	143,78
	421	500	34,23	4201	5000	171,17
	501	600	41,08	5001	6000	205,40
	601	700	47,93	6001	7000	239,64
	701	800	54,77	7001	8000	273,87
	801	900	61,62	8001	9000	308,11
	901	1000	68,47	9001	10000	342,34
	1001	1250	85,59	10001	12500	427,93
	1251	1500	102,70	12501	15000	513,51
	1501	2000	136,94	15001	20000	684,68
2001	3000	205,40	20001	30000	1.027,02	
3001	4000	273,87	30001	40000	1.369,36	
4001	5000	342,34	40001	50000	1.711,71	
5001	999999999	410,81	50001	999999999	2.054,05	
Industrial	0	30	2,05	0	300	10,27
	31	50	3,42	301	500	17,12
	51	70	4,79	501	800	23,96
	71	100	6,85	801	1000	34,23
	101	120	8,22	1001	1200	41,08
	121	140	9,59	1201	1400	47,93
	141	180	12,32	1401	1800	61,62
	181	220	15,06	1801	2200	75,32
	221	270	18,49	2201	2700	92,43
	271	320	21,91	2701	3200	109,55
	321	370	25,33	3201	3700	126,67
	371	420	28,76	3701	4200	143,78
	421	500	34,23	4201	5000	171,17
	501	600	41,08	5001	6000	205,40
	601	700	47,93	6001	7000	239,64
	701	800	54,77	7001	8000	273,87
	801	900	61,62	8001	9000	308,11
	901	1000	68,47	9001	10000	342,34
	1001	1250	85,59	10001	12500	427,93
	1251	1500	102,70	12501	15000	513,51
	1501	2000	136,94	15001	20000	684,68
2001	3000	205,40	20001	30000	1.027,02	
3001	4000	273,87	30001	40000	1.369,36	
4001	5000	342,34	40001	50000	1.711,71	
5001	999999999	410,81	50001	999999999	2.054,05	

Serviço Público	0	30	1,83	0	300	9,14
	31	50	3,05	301	500	15,24
	51	70	4,27	501	800	21,34
	71	100	6,10	801	1000	30,48
	101	120	7,32	1001	1200	36,58
	121	140	8,53	1201	1400	42,67
	141	180	10,97	1401	1800	54,86
	181	220	13,41	1801	2200	67,06
	221	270	16,46	2201	2700	82,30
	271	320	19,51	2701	3200	97,54
	321	370	22,56	3201	3700	112,78
	371	420	25,60	3701	4200	128,02
	421	500	30,48	4201	5000	152,40
	501	600	36,58	5001	6000	182,88
	601	700	42,67	6001	7000	213,36
	701	800	48,77	7001	8000	243,84
	801	900	54,86	8001	9000	274,32
	901	1000	60,96	9001	10000	304,81
	1001	1250	76,20	10001	12500	381,01
	1251	1500	91,44	12501	15000	457,21
	1501	2000	121,92	15001	20000	609,61
2001	3000	182,88	20001	30000	914,42	
3001	4000	243,84	30001	40000	1.219,22	
4001	5000	304,81	40001	50000	1.524,03	
5001	999999999	365,77	50001	999999999	1.828,83	
Poder Público	0	30	2,05	0	300	10,27
	31	50	3,42	301	500	17,12
	51	70	4,79	501	800	23,96
	71	100	6,85	801	1000	34,23
	101	120	8,22	1001	1200	41,08
	121	140	9,59	1201	1400	47,93
	141	180	12,32	1401	1800	61,62
	181	220	15,06	1801	2200	75,32
	221	270	18,49	2201	2700	92,43
	271	320	21,91	2701	3200	109,55
	321	370	25,33	3201	3700	126,67
	371	420	28,76	3701	4200	143,78
	421	500	34,23	4201	5000	171,17
	501	600	41,08	5001	6000	205,40
	601	700	47,93	6001	7000	239,64
	701	800	54,77	7001	8000	273,87
	801	900	61,62	8001	9000	308,11
	901	1000	68,47	9001	10000	342,34
	1001	1250	85,59	10001	12500	427,93
	1251	1500	102,70	12501	15000	513,51
	1501	2000	136,94	15001	20000	684,68
2001	3000	205,40	20001	30000	1.027,02	
3001	4000	273,87	30001	40000	1.369,36	
4001	5000	342,34	40001	50000	1.711,71	
5001	999999999	410,81	50001	999999999	2.054,05	

Consumo Próprio	0	30	2,05	0	300	10,27
	31	50	3,42	301	500	17,12
	51	70	4,79	501	800	23,96
	71	100	6,85	801	1000	34,23
	101	120	8,22	1001	1200	41,08
	121	140	9,59	1201	1400	47,93
	141	180	12,32	1401	1800	61,62
	181	220	15,06	1801	2200	75,32
	221	270	18,49	2201	2700	92,43
	271	320	21,91	2701	3200	109,55
	321	370	25,33	3201	3700	126,67
	371	420	28,76	3701	4200	143,78
	421	500	34,23	4201	5000	171,17
	501	600	41,08	5001	6000	205,40
	601	700	47,93	6001	7000	239,64
	701	800	54,77	7001	8000	273,87
	801	900	61,62	8001	9000	308,11
	901	1000	68,47	9001	10000	342,34
	1001	1250	85,59	10001	12500	427,93
	1251	1500	102,70	12501	15000	513,51
1501	2000	136,94	15001	20000	684,68	
2001	3000	205,40	20001	30000	1.027,02	
3001	4000	273,87	30001	40000	1.369,36	
4001	5000	342,34	40001	50000	1.711,71	
5001	999999999	410,81	50001	999999999	2.054,05	

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 5e450fc86d2e919b3e6e44dfa43b4ba5

LEI N.º 239/2022, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, para cobertura de despesas de capital na aquisição de ônibus para o Transporte Escolar do Ensino Fundamental do Município a ser processada com recursos do FUNDEB.

Órgão: 03 -FUNDEB de Nova Colinas

Unidade: 16 - Fundo da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB

Função: 12 - Manutenção do Transporte Escolar

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0407 - Transporte Escolar

Projeto/Atividade: 1.998 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar.

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00 - Equipamento permanente R\$ 300.000,00

Total: R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, II, § 3º, da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação que compreende as diferenças positivas das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no PPA 2022/2025, a seguinte meta:

Órgão 03 - FUNDEB Nova Colinas;

Unidade 16 - Fundo da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB; Programa 0403 - Educação Básica:

1.998 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, a seguinte meta:

Meta do LDO 1.998 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar.

Função - 08;

Sub - função - 12;

Programa - 361;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, em 13 de dezembro de 2022.

JOSEÍ RÊGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d1557da3817b3257419dbee84793ab2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.01/2022. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que foi publicado o Edital retificado cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da administração pública municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 29/12/2022 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitacaonovaolindama.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplnovaolindodomaranhao@outlook.com. E também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 13 de dezembro de 2022. ELY SILVA LINHARES. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b39f4be824807eaae2b8324b9ec859d2

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2710.01/2021.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa A G PEREIRA SILVA CNPJ/MF nº 11.082.541/0001-22. OBJETO: contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO. VIGÊNCIA: até 31 de março de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Orgão:11Unidade: 11.01Função: Promoção de Festas de Natal e Ano Novo Sub Função: 3.3.90.39.00Programa:13.392.0700 Sub. Programa Atividade:2.643Natureza da Despesa: Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 13/12/2022. ELY SILVA LINHARES - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 25e74efad6501d91c069d7c95fe17009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**EDITAL Nº 004/2022/SEMED/CTSI****EDITAL nº 004/2022/SEMED/CTSI**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, vem através da Comissão Temporária de Processo Seletivo Interno, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o Decreto Municipal nº 016/2022, e ao que dispõe a Lei Federal 14.113/2020 e o Edital nº 001/SEMED, tornar público através do presente edital, a **DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS, CONFORME EDITAL Nº001/SEMED.**

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO
1.	959.642.743-15	MARIA RAIMUNDA MARINHO GONÇALVES	DIRETOR GERAL
1.	802.162.183-49	ROSA MARIA OLIVEIRA SOUSA	DIRETOR ADJUNTO
1.	557.050.493-15	IZANIA NUNES FONSECA	DIRETOR GERAL
1.	499.239.193-15	ROSA LOURDES MENDONÇA DOS SANTOS FRAZÃO	DIRETOR ADJUNTO
1.	006.442.413-81	MARY ZANANDREÁ CARVALHO RAMOS	DIRETOR ADJUNTO
1.	964.737.543-34	KEILIANE OLIVEIRA MUNIZ NASCIMENTO	DIRETOR GERAL
1.	963.953.033-68	LAENE DE CASSIA CAMPELO COSTA	DIRETOR GERAL
1.	355.116.053-87	JOSE SILVINHO COSTA BOGEA	DIRETOR GERAL
1.	958.284.273-34	SILVERLÂNDIA SILVA BELFORT FERREIRA	DIRETOR GERAL
1.	416.492.491-87	MARILEIA CUTRIM SOUSA	DIRETOR ADJUNTO
1.	288.347.983-68	NAILDE MENDONÇA FURTADO ESTRELA	DIRETOR GERAL
1.	744.453.913-87	LUCIENE DE JESUS NUNES CUTRIM	DIRETOR ADJUNTO
1.	732.090.233-87	ROSANIA MOURA DOS SANTOS	DIRETOR GERAL
1.	817.069.873-15	JOELMA ALVES CORREA	DIRETOR GERAL
1.	808.492.963-15	ZENILDE DA CONCEIÇÃO COSTA	DIRETOR ADJUNTO
1.	921.705.873-49	ENUSE FERRAZ FARIAS	DIRETOR ADJUNTO
1.	841.096.023-00	PAULO JOSÉ PINHEIRO MORAES	DIRETOR GERAL
1.	824.401.743-00	CLEOMAR LOBATO ROMEU	DIRETOR GERAL

1.	091.641.317-93	CLEIDIONICE MENDONÇA BEZERRA	DIRETOR GERAL
1.	936.689.103-91	FERNANDO CARLOS COSTA SILVA	DIRETOR GERAL
1.	958.893.023-53	LUCIANA SILVA FERREIRA	DIRETOR ADJUNTO
1.	005.724.833-84	FLAVIA MARIA MOREIRA JANSEN ATAN DOS SANTOS	DIRETOR GERAL
1.	967.750.413-49	ROSANILDE ALVES PINHEIRO	DIRETOR GERAL
1.	007.147.593-17	GILMARA CAMPOS SILVA	DIRETOR ADJUNTO
1.	026.648.153-18	JANAINA DE SOUSA BERGÊ	DIRETOR GERAL
1.	816.861.373-20	CONCEIÇÃO DE MARIA VIEIRA MARTINS	DIRETOR GERAL
1.	148.779.293-04	RITA DE FATIMA PEREIRA COQUEIRO	DIRETOR GERAL
1.	923.022.383-20	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA	DIRETOR GERAL
1.	004.913.743-30	JORGE LUIS VIEIRA SOARES	DIRETOR ADJUNTO
1.	011.203.553-11	TIAGO MORAIS MOREIRA	DIRETOR ADJUNTO
1.	376.909.303-87	DENISE DOURADO GONZAGA	DIRETOR ADJUNTO
1.	728.566.533-91	VALDENIR LEITE MELONIO NUNES	DIRETOR ADJUNTO
1.	960.653.383-20	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	DIRETOR GERAL
1.	965.159.373-34	MARLEANE COQUEIRO NUNES DE SOUSA	DIRETOR ADJUNTO
1.	602.494.313-00	GERLISSON PEREIRA MEIRELES	DIRETOR GERAL
1.	888.029.493-87	ROMILSON MENDONÇA CUNHA	DIRETOR GERAL

Penalva - MA, 09 de dezembro de 2022.

LUSENIR DO SOCORRO SÁ PINTO

Presidente da Comissão Temporária de Seletivo Interno

ROSANGELA PEREIRA OLIVEIRA SERRA

Secretária da Comissão Temporária de Seletivo Interno

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 9f06c3199e84cf91157e7e812024234e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 048 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO 048 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHEIRO, MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a resolução n.º 06/2022, de 06 de dezembro de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiro - MA.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiro - MA, realizar-se-á no dia 20 de dezembro de 2022, das 08h às 18:30h, no Auditório São José, Pio XII, Bairro Fomento, Pinheiro - MA.

Art. 3º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiro terá como tema central a **“SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPO DE PANDEMIA DA COVID - 19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE”**.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiro, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Família e Mulher - SEMDIHFAM.

Art. 5º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiro será organizada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,

**Publique-se,
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 13 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA Secretário Municipal de Governo

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 38c6325886b6171f12a16b0aac515a21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022/SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS-MA. CNPJ: 14.014.359/0001-22, **OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade da Fundação Antônio Jorge Dino para prestação dos serviços de prevenção do câncer do colo uterino no município de Presidente Vargas -MA. **VALOR DO CONTRATO R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais),** DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022. **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO (HOSPITAL DO CÂNCER ALDENORA BELLO), CNPJ: 05.292.982/0001-56, **REPRESENTANTE:** Antônio Dino Tavares, CPF sob o nº 618.993.303-30. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.0056.2.045 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Presidente Vargas-MA, 28 de Outubro de 2022. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 664be161162491aeea94b0a2edb96b9d

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº INEX 001/2022/SEMUS

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº INEX 001/2022/SEMUS, INEXIGIBILIDADE 001/2022, Em conformidade com os autos e termos do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação direta da empresa **FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO, (HOSPITAL DO CÂNCER ALDENORA BELO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 05.292.982/0001-56,** estabelecida na R. SEROA DA MOTA, Nº 23, Loja APEADOURO, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.031-630, para Contratação direta por inexigibilidade da Fundação Antônio Jorge Dino para prestação dos serviços de prevenção do câncer do colo uterino no município de Presidente Vargas-MA. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes **RATIFICO,** com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93, a Disponibilidade de contratação para o fornecimento em questão. Presidente Vargas - MA, 21 de Outubro de 2022. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b19a540c431792140c2877e56dae20a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 142/2022 de 06 de janeiro de 2022, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei

Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 29 de dezembro de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para Reforma, Climatização e Construção de Quadra de Futsal Aberta na Escola Municipal Eurival Gomes do Município de Ribamar Fiquene - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117 - Email: cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene (MA), 12 de dezembro de 2022. JESSICA FERREIRA DOS SANTOS. Presidente da CPL

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: f191fdc65783cfb991051382ef677f2e

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE.. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 27 de Dezembro de 2022 às 12:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene - MA, 12 de Dezembro de 2022. Rael da Cruz Silva, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: dd0eb357743f59df00b23180a012ff18

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame,

licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA.. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à AV. PRINCIPAL, S/N, CENTRO, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 27 de Dezembro de 2022 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se

disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene - MA, 12 de Dezembro de 2022. Rael da Cruz Silva, Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **JESSICA COSTA FERREIRA**
Código identificador: 5a016a8d664c7c46a32ca6ce9120ac54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 141/2021, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021** e **INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.479.569/0001-69. **CONTRATADA**: R B DE SOUZA RAMOS, inscrita no CNPJ: 23.654.635/0001-08. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria à administração pública, objetivando recuperação de créditos e desoneração de folha de pagamento relacionados à contribuições previdenciárias, bem como recursos administrativos junto à receita federal e INSS, bem como a elaboração de pareceres técnicos. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO**: 07/10/2022 a 07/04/2023. **BASE LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, assina a Srª. Valnize Rezzo Costa - Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos e pela Contratada assina o Srº. Renzo Bahuri de Souza Ramos, CPF: 286.520.613-00, RG: 679801 SSP/PI. Rosário/MA. 08 de outubro de 2022

Publicado por: **GUSTAVO MARQUES COIMBRA**
Código identificador: 66e574eb1ba8d2b7871f09922fa063de

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2022

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2022, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021** e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43. **CONTRATADA**: TR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.262.335/0001-08. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Locação de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. **PRAZO ADITIVADO**: 28/10/2022 a 28/04/2023. **BASE LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS**: pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, assina a Srª. Lícia Rosário Carvalho Calvet - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pela Contratada assina o Srº. Thiago Antônio Ferreira Braga, CPF: 011.944.163-22, RG: 0797179976 GEJUSP/MA. Rosário/MA. 28 de outubro de 2022

Publicado por: **GUSTAVO MARQUES COIMBRA**
Código identificador: a5b9b839b6f8b489f398357430daf8e5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022. Espécie: Termo de Contrato nº 161/2022- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. **DÉBORAH MENDES CALVET**, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.477.053/0001-70 com sede na AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2375 - VILA LOBÃO, CAXIAS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87, e da Cédula de Identidade de nº 0614068120179 SSP/MA. **OBJETO**: Aquisição de Recarga de Gás tipo doméstico (GLP- gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás vazio com capacidade de 13k para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL**: R\$ R\$ **9.559,20 (nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02 PODER EXECUTIVO 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 3024 GESTÃO DAS POL. DE SAÚDE DA AT. ESPEC DE MÉDIA COMPLEXIDADE 10 302 3024 2064 0000 MANUT. DO ATEND. HOSPITALAR, AMBUL. E EMERGENCIAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.04 Gás e Outros Materiais Engarrafados. **VIGÊNCIA** **16/11/2022 a 31/12/2022**. **SUPORTE LEGAL**: Processo Administrativo nº **101/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. **DEBORAH MENDES CALVET**, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina a Sra. **DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF de nº 778.661.853-87. Rosário-MA, **16/11/2022**.

Publicado por: **GUSTAVO MARQUES COIMBRA**
Código identificador: a668eadb5413bd149ce0296c6c1e6e22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022



EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022. REF.: Processo Administrativo n.º 086/2022. Tomada de Preços nº 008/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.479.569/0001-69 e a empresa ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.650.858/0001-03, situada na Estrada da Raposa, Rod MA 203, nº 03, Lojas 16,17 e 18, Pirâmide - CEP: 65.138-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Welker Carlos Rolim, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 62327096-0 e inscrito no CPF sob o nº 644.821.203-59. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA. VALOR: R\$ 950.570,48 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :Unidade 02.18.00 - Sec. Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo. Dotação Orçamentária 26.782.3038.1075.0000 CONST.AMPL. E RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 05/12/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, inscrito no CPF nº. 964.791.243-91 e portador do RG nº. 0001156158998, órgão expedidor SSP/MA, pela CONTRATANTE, e o Sr. Welker Carlos Rolim, portador da cédula de identidade nº 62327096-0 e inscrito no CPF sob o nº 644.821.203-59, pela CONTRATADA. Rosário/MA, 05 de dezembro de 2022. JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO. Prefeito Municipal de Rosário

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: b163043671b6ef2b4637452346cab316

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações; Considerando a necessidade do objeto a ser contratado; Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais; resolve: ADJUDICAR o resultado do processo licitatório em epígrafe em favor da Licitante: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.650.858/0001-03, com o valor de R\$ 950.570,48 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para recuperação de estradas vicinais no Município de Rosário - MA, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais disposições a contidas no Edital. Rosário/MA, 01 de dezembro de 2022.José Plínio Coelho Caires. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 6725ecac8c92ac7b7bc3d0708587bd34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO - Prefeito Municipal de Rosário, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e Edital da Licitação supra, bem como alicerçado no Parecer Técnico emitido pela Controladoria Interna do Município, resolve:1.HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 008/2022, Processo Administrativo nº 086/2022, que tem como objeto à Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para recuperação de

estradas vicinais no Município de Rosário - MA, em favor da empresa adjudicada: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.650.858/0001-03, com o valor de R\$ 950.570,48 (novecentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.2.DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa vencedora do certame TP nº 008/2022.Rosário/MA, 02 de dezembro de 2022.JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO. Prefeito Municipal de Rosário.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: f77299378f9f9ab2946867bc561bcb0f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DE DISPENSA Nº 012/2022 PROCESSO ADM: 074/2022

AVISO DE DISPENSA Nº 012/2022
PROCESSO ADM: 074/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA-MA, Inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho 200 - Centro, Sambaiba-MA - CEP - 65.830-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO **POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 20/12/2022, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	sambaibacpl@gmail.com

LINK DO EDITAL:

www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce

1. DO OBJETO:

1. - Contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de confecção, montagem, instalação (Fase I), manutenção, desmontagem e remoção (Fase II) de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2022 do Município de Sambaíba/MA, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Sambaíba/MA 13 de Dezembro de 2022.

EDSON DA SILVA SANTOS -PREGOEIRO

Presidente da CPL

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: eec5f08bd103d8b261b8782c7bd4d733

LEI Nº 028 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI Nº 028 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, em cumprimento ao Mandamento Constitucional e Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023, no valor global de R\$ 53.220.000,00 (*Cinquenta e Três Milhões, Duzentos e Vinte Mil Reais*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 53.220.000,00 (*Cinquenta e Três Milhões, Duzentos e Vinte Mil Reais*), cujas receitas estimadas para o exercício 2023 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo porém, vedação a substituição ou alteração de fonte de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser processada através de Decreto do Executivo.

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os

recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECEITA DO TESOUREO 40.911.000,00

1 - RECEITAS CORRENTES 36.411.000,00

- 1.1 - Receita Tributária 2.390.000,00
- 1.2 - Receita de Contribuições 425.000,00
- 1.3 - Receita Patrimonial 200.000,00
- 1.4 - Receita Agropecuária 0,00
- 1.5 - Receita Industrial 0,00
- 1.6 - Receita de Serviços 0,00
- 1.7 - Transferências Correntes 33.346.000,00
- 1.9 - Outras Receitas Correntes 50.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL 4.500.000,00

- 2.1 - Operações de Crédito 0,00
- 2.2 - Alienações de Bens 0,00
- 2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00
- 2.4 - Transferências de Capital 4.500.000,00
- 2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 18.499.000,00

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (6.190.000,00)

RECEITAS TOTAL 53.220.000,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 53.220.000,00 (*Cinquenta e Três Milhões, Duzentos e Vinte Mil Reais*), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 39.905.000,00 (*Trinta e Nove Milhões, Novecentos e Cinco Mil Reais*);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 13.315.000,00 (*Treze Milhões, Trezentos e Quinze Mil Reais*);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES VALORES

I - RECURSOS DO TESOURO 28.675.000,00

- 1 - DESPESAS CORRENTES 19.090.000,00
- 2 - DESPESAS DE CAPITAL 9.085.000,00
- 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 500.000,00

II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 24.545.000,00

- 15 - SAMBAÍBA - FUNDEB 11.230.000,00
- 13 - SAMBAÍBA - FMS / SECRETÁRIA MUNICIPAL 10.585.000,00
- 14 - SAMBAÍBA-FMAS / SEC.MUN.ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.730.000,00

DESPESA TOTAL 53.220.000,00

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA 1.915.000,00
- 02.10 - GABINETE DO PREFEITO 1.240.000,00
- 03.10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 450.000,00
- 04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS 3.820.000,00
- 06.10 - SEC. AGRIC. REC. HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE 2.130.000,00
- 07.10 - SECRETARIA TRANSP. OBRAS, INFRAESTRUTURA 13.060.000,00
- 08.10 - SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 1.580.000,00
- 11.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.585.000,00
- 13.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.730.000,00
- 14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.980.000,00
- 15.15 - FUNDEB - SAMBAIBA 11.230.000,00
- 99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 500.000,00

TOTAL DAS UNIDADES 53.220.000,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

**CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (*Cinquenta Por Cento*) sobre o total da despesa nela fixada.

Parágrafo único - excetuando-se do percentual estabelecido no caput deste artigo, as alterações feitas por transposições e remanejamento, entre Órgãos, categorias de programação, e entre Unidade(s) Orçamentária(s), criando se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos cujo objetivo seja criar soluções para possibilitar a correta aplicação desses instrumentos de movimentação de recursos orçamentários e financeiros

**CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de **15% (quinze por cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas

complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
PREFEITA

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: b174ce801c826aea4f518cb5ac2eba9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste, tornar público o resultado de julgamento da habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 009/2022, nos seguintes termos.

DILIGÊNCIAS:

Ao analisar a documentação de habilitação, a Comissão achou por bem realizar diligências sobre alguns documentos, a fim de esclarecer omissões e inconsistências.

Empresa: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17

Achados: Após análise da documentação de habilitação da empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17**, constatou-se que o balanço patrimonial apresentado, nos termos de abertura e encerramento constantes nas peças do balanço possui a quantidade de 03 páginas. Contudo, todas as peças apresentadas representam um total de 11 páginas e após consulta ao setor técnico, foi identificada a impossibilidade de uma correta análise em relação ao Balanço Patrimonial apresentado nos documentos de Habilitação.

Diligência: Diante desses fatos, solicitamos justificativas dos motivos pelos quais tais movimentações financeiras não estão presentes no Livro Diário, o qual só possui 03 páginas sem as devidas movimentações.

As diligências foram encaminhadas pelo e-mail da empresa e inseridas no Portal da Transparência do Município, concedido o prazo até às 17:59h do dia 01/12/2022, para querendo, apresentar as justificativas

que achar pertinentes.

RESPOSTA À DILIGÊNCIA

Após a concessão do prazo de diligência a empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17** apresentou as mesmas peças constantes nos documentos de habilitação, sem qualquer justificativa para as inconsistências apontadas na análise.

Empresa O J CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 26.826.898/0001-45

Achados: Após análise da documentação de habilitação da empresa **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ: 08.866.317/0001-17**, constatou-se que o balanço patrimonial apresentado, na peça Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - consta o valor em serviços prestados de R\$ 190.146,49. Contudo, após pesquisas realizadas nos órgãos oficiais constatou-se que esse valor é referente ao contrato com o município de Monção/MA. Cabe ainda mencionar que foram encontrados contratos vigentes e/ou executados dentro do exercício financeiro de 2021, a exemplo do contrato 451/2020 do município de Buriticupu, entre outros. Diante do que foi trazido, questiona-se a correta escrituração do balanço em relação a esses contratos.

Diligência: Diante desses fatos, solicitamos justificativas dos motivos pelos quais tais movimentações financeiras não estão presentes no Balanço e na DRE do exercício 2021.

As diligências foram encaminhadas pelo e-mail da empresa e inseridas no Portal da Transparência do Município, concedido o prazo até às 17:59h do dia 02/12/2022, para querendo, apresentar as justificativas que achar pertinentes.

RESPOSTA À DILIGÊNCIA

Após a concessão do prazo de diligência a empresa **O J CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 26.826.898/0001-45** apresentou justificativa com relação a movimentação financeira as mesmas peças constantes nos documentos de habilitação, justificando apenas e relação aos contratos dos municípios de Buriticupu e Santa Inês. Sem apresentar comprovações e/ou justificativas para as movimentações realizadas de pessoas jurídicas de direito privado.

ANÁLISE DA COMISSÃO

Segundo o professor Assaf Neto (2010, p. 41):

"O interesse do governo na análise de balanços é explicado em processos de concorrência pública, em que o desempenho empresarial é fator importante no processo de seleção;" (ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e análise de balanços:** um enfoque econômico-financeiro. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2010)."

Nos termos da Resolução CFC 750/93, que trata dos "Princípios Fundamentais da Contabilidade", a serem seguidos pelos profissionais em exercício no território brasileiro, o BP e DRE deveriam retratar com precisão as operações realizadas pela empresa. Vejamos:

Art. 6º - O Princípio da OPORTUNIDADE refere-se, simultaneamente, **à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e das suas mutações**, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram.

§ único - Como resultado da observância do Princípio da Oportunidade:

I - desde que tecnicamente estimável, o registro das variações patrimoniais **deve ser feito mesmo na hipótese de somente existir razoável certeza de sua ocorrência;**

II - o registro compreende os elementos quantitativos e qualitativos, contemplando os aspectos físicos e monetários;

III - **o registro deve ensinar o reconhecimento universal das variações ocorridas no patrimônio da ENTIDADE**, em um período de tempo determinado, base necessária para gerar informações úteis ao processo decisório da gestão." (**Grifamos**)

Seguindo esta definição, é possível concluir que as informações

contábeis devem ser claras e verídicas, devendo os registros contábeis conterem informações precisas e atualizadas, colaborando para a tomada de decisão e avaliação da Administração Pública.

Nesse contexto, e tendo por base o volume dessas operações omitidas, não é possível saber os reais reflexos que a execução das obras/serviços trouxeram para a composição do passivo da empresa, ou seja, fornecedores, empréstimos, financiamentos, obrigações fiscais, obrigações trabalhistas, obrigações sociais e contas a pagar, por exemplo, seja a curto ou a longo prazo.

A Resolução CFC nº 1.374/11, nos ensina que as demonstrações contábeis auxiliam na identificação da capacidade financeira da empresa, a liquidez e solvência da mesma. Daí, a sua relevância na análise da documentação da empresa licitante e a demonstração de sua capacidade de assumir o futuro contrato:

"Informação sobre a natureza e os montantes de recursos econômicos e reivindicações da entidade que reporta a informação pode **auxiliar usuários a identificarem a fraqueza e o vigor financeiro da entidade que reporta a informação**. Essa informação pode **auxiliar os usuários a avaliar a liquidez e a solvência da entidade que reporta a informação**, suas necessidades em termos de financiamento adicional e o quão provavelmente bem sucedido será seu intento em angariar esse financiamento. Informações sobre as prioridades e as exigências de pagamento de reivindicações vigentes ajudam os usuários a prever de que forma fluxos de caixa futuros serão distribuídos entre aqueles com reivindicações contra a entidade que reporta a informação." (**Grifamos**)

Em resumo, no entendimento desta Comissão, essas informações faltantes são cruciais para determinar as equações dos índices contábeis exigidos no Edital, quais sejam a liquidez corrente (LC), liquidez geral (LG) e solvência geral (SG), impedindo a Comissão de realizar a devida avaliação sobre o atendimento ou não das exigências quanto a qualificação econômico-financeira mínima.

Assim, diante de todos esses elementos, a Comissão Permanente de Licitação não teve como confirmar a real situação econômico-financeira da empresa, vez que as informações constantes dos referidos documentos não retratam com integridade as atividades executadas pela empresa, nesse período, a devida escrituração contábil e o atendimento aos índices contábeis exigidos, prejudicando a análise nos termos do Edital, sendo um risco assumir pela habilitação da empresa quando a própria capacidade econômico-financeira não pode ser constatada, sem as devidas justificativas que esclareçam esses fatos. Diante dessas análises, a CPL realiza o seguinte julgamento de habilitação:

A. Tendo em vista o atendimento às exigências editalícias, restam habilitadas as licitantes conforme abaixo:

A.1) BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 25.453.894/0001-04, MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJº 10.953.540/0001-43, I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 19.541.608/0001-51, KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 07.564.580/0001-99, J MENDES SILVA - CNPJ Nº 33.444.259/0001-80, julgadas **HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências do Edital;

A. Tendo em vista o desatendimento às exigências editalícias, restam inabilitadas as licitantes conforme abaixo:

b.1) O J CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 26.826.898/0001-45, julgada **INABILITADA**, por descumprir o item 6.1.3, alíneas a) do Edital;

b.2) JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - CNPJ Nº 08.866.317/10001-17, julgada **INABILITADA**, por descumprir o item 6.1.3, alíneas a) do Edital;

b.3) F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 27.458.531/0001-89, julgada **INABILITADA**, por descumprir o item 6.1.4, alíneas d) do Edital (vez que não apresentou atestado de

capacidade técnica operacional em nome da licitante);

b.4) J S COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 12.508.451/0001-13, julgada **INABILITADA**, por descumprir o item 6.1.4, alíneas d) do Edital (vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante);

b.5) T. NEVES C. SERVIÇOS - CNPJ Nº 35.980.302/0001-58, julgada **INABILITADA**, por descumprir o item 6.1.4, alíneas d) do Edital (vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante);

b.6) ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA - CNPJ Nº 15.113.172/0001-00, julgada **INABILITADA**, por descumprir as exigências dispostas nos itens 6.1.3, alínea a) do Edital (ausência dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário) e 6.1.4, alíneas d) do Edital (vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante);

b.7) e, T A N COSTA - CNPJ Nº 28.403.062/0001-63, julgada **INABILITADA**, por descumprir a exigência disposta no item 6.1.4, alíneas d) do Edital (vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da licitante e o atestado apresentado em nome da licitante não é compatível com o objeto da licitação);

Dessa forma, encaminha-se o presente julgamento para publicação no Portal da Transparência e Diário Oficial do Município, estando os autos com vistas fraqueadas aos interessados, sendo concedido o prazo legal para a interposição de recurso aos licitantes, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de dezembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

JOÃO PINHEIRO DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2b2b9b100296d8f594d64da92bc3ac06*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AGENDA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - EXERCÍCIO DE 2023

AGENDA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - EXERCÍCIO DE 2023

1ª - Dia 27 de Fevereiro de 2023 - Segunda-Feira

Local: Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - Ma

Horário: 19horas

Assunto:- Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2022.

-Diretrizes para a LDO de 2024.

2ª - Dia 22 de Maio de 2023 - Segunda-Feira

Local: Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - Ma

Horário: 19horas

Assunto:- Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2023.

3ª - Dia 10 de Julho de 2023 - Segunda-Feira

Local: Povoado Tabuleirão e Povoado Santa Tereza

Horário: 10horas Tabuleirão e 16horas Santa Tereza

Assunto:- Coleta de informações e Sugestões para a LOA - Lei Orçamentária Anual de 2024.

4ª - Dia 11 de Julho de 2023 - Terça-Feira

Local: Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - Ma

Horário: 19horas

Assunto:- Coleta de informações e Sugestões para a LOA - Lei Orçamentária Anual de 2024.

5ª - Dia 25 de Setembro de 2023 - Segunda-Feira

Local: Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - Ma

Horário: 19horas

Assunto:- Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2023.

São Domingos do Azeitão - Ma., 13 de Dezembro de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 69012b2e2b30d1040bcb354ef828d65*

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

O Presidente da CPL do **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA**, convoca, conforme constou na ata da sessão pública, os licitantes interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro de Fatima no Município de São Domingos do Azeitão - MA**, para continuação da sessão pública de julgamento das propostas.

Data: 16/12/2022

Horários: 16:00 horas

São Domingos do Azeitão/MA, 13 de dezembro de 2022.

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 5cebedf5c77a3ccf3cf4a45d1794e164*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 44 A 59 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022/CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)**

com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado **Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretária Municipal de Saúde/SEMUS, brasileiro, casado portador do** C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04 , RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80 Endereço: RUA ALTO DA CRUZ - 34 CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Representante: Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9 CPF:334.147.343-20** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	1.216	R\$ 81,36	R\$ 98.933,76
2	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota ampla	FD	3.000	R\$ 89,96	R\$ 269.880,00
3	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota me	FD	490	R\$ 98,96	R\$ 48.490,40
4	Adoçante a base de sacarina e ciclto de sodio 100 ml	UND	500	R\$ 5,08	R\$ 2.540,00
5	Ameixa, fruta em calda, caixa com 12 unid de 150g	CX	380	R\$ 86,18	R\$ 32.748,40
6	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Ampla participaçãp	FD	1.139	R\$ 148,98	R\$ 169.688,22
7	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. ampla participaçãp	FD	1.212	R\$ 138,98	R\$ 168.443,76
9	Balinha, bala confeitada, pact 1 kg	PCT	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00

11	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und cota ME	UND	200	R\$ 88,50	R\$ 17.700,00
15	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g cota ampla	FD	1.418	R\$ 89,32	R\$ 126.655,76
16	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g cota ampla	FD	1.489	R\$ 151,67	R\$ 225.836,63
17	Café, tipo solúvel, apresentação granulada, tipo embalagem vidro de 100g cota me	UND	347	R\$ 149,28	R\$ 51.800,16
	Café tipo apresentação granulada tipo embalagem vidro de 100g	UND	2.224	R\$ 8,59	R\$ 19.104,16
18	Caldo de carne, tempero culinário. cx c/ 114 unid de 57g cota me	CX	170	R\$ 106,10	R\$ 18.037,00
19	Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g cota me	CX	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
20	Chá camomila c/10 saches	UND	620	R\$ 5,91	R\$ 3.664,20
21	Chá cidreira c/10 saches	UND	576	R\$ 5,18	R\$ 2.983,68
22	Chá erva doce c/10 saches	UND	612	R\$ 6,80	R\$ 4.161,60
23	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. cx c/ 50 pct de 50g	CX	136	R\$ 62,00	R\$ 8.432,00
24	Colorífico (fardo c/ 20 unid de 500g)	FD	284	R\$ 83,50	R\$ 23.714,00
25	Crema de leite leve UHT homogeneizado cx c/27 unid de 200g	CX	384	R\$ 57,00	R\$ 21.888,00
26	Doce de goiabada, forma em pasta (cx. c/ 12 unid de 500g)	CX	376	R\$ 53,00	R\$ 19.928,00
27	Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de 350g)	CX	344	R\$ 79,00	R\$ 27.176,00
28	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela	KG	776	R\$ 6,10	R\$ 4.733,60
29	Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg	FD	264	R\$ 94,50	R\$ 24.948,00
30	Farinha de puba, apresentação torrada, tipo 01 grossa	KG	436	R\$ 8,30	R\$ 3.618,80
33	Farinha Láctea com arroz e aveia, lata 400g	LT	336	R\$ 8,50	R\$ 2.856,00
34	Fava pct 1 kg fd com 30kg	FD	116	R\$ 265,00	R\$ 30.740,00
35	Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	284	R\$ 248,00	R\$ 70.432,00
36	Feijão enlatado 420 g	UND	224	R\$ 8,50	R\$ 1.904,00
37	Flocão de arroz flocada (fard. c/20 unid de 500g)	FD	656	R\$ 46,00	R\$ 30.176,00
38	Flocão de milho flocada (fard. c/20 unid de 500g)	FD	484	R\$ 3,10	R\$ 1.500,40
41	Macarrão espaguete (fard. c/ 24 pct de 500g)	FD	420	R\$ 30,00	R\$ 12.600,00
55	Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g cota me	UND	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
59	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	464	R\$ 4,30	R\$ 1.995,20

61	Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und	FD	716	R\$ 17,20	R\$ 12.315,20
76	Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 500KG	KG	1.036	R\$ 1,90	R\$ 1.968,40
90	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg.	KG	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
98	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda	KG	704	R\$ 3,50	R\$ 2.464,00
99	Fruta in natura, tipo uva, espécie comum	KG	664	R\$ 15,05	R\$ 9.993,20
100	Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie orgânico	KG	660	R\$ 5,50	R\$ 3.630,00
101	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	696	R\$ 5,10	R\$ 3.549,60
102	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	684	R\$ 5,10	R\$ 3.488,40
103	Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês	KG	732	R\$ 4,20	R\$ 3.074,40
104	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo	KG	744	R\$ 4,70	R\$ 3.496,80
105	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixas de 18 kg.	KG	744	R\$ 6,50	R\$ 4.836,00
106	Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.	CX	880	R\$ 190,00	R\$ 167.200,00
107	Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg.	KG	964	R\$ 5,50	R\$ 5.302,00
108	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa	UND	1.080	R\$ 3,80	R\$ 4.104,00
109	Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco/verde	KG	916	R\$ 4,00	R\$ 3.664,00
110	Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos	KG	740	R\$ 27,50	R\$ 20.350,00
111	Carne bovina in natura, tipo camaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa	KG	852	R\$ 19,00	R\$ 16.188,00
112	Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada	KG	804	R\$ 24,00	R\$ 19.296,00
113	Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada	KG	792	R\$ 35,00	R\$ 27.720,00
114	Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada	KG	784	R\$ 40,00	R\$ 31.360,00

115	Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio.	KG	840	R\$ 42,00	R\$ 35.280,00
116	Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses	KG	776	R\$ 25,00	R\$ 19.400,00
117	Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.	KG	1.004	R\$ 31,00	R\$ 31.124,00
118	Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.	KG	952	R\$ 24,00	R\$ 22.848,00
119	Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico	KG	780	R\$ 20,00	R\$ 15.600,00
120	Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio	CX	816	R\$ 200,00	R\$ 163.200,00
121	Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega.	KG	804	R\$ 15,25	R\$ 12.261,00
122	Lingüiça, tipo mista industrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2, prazo validade 30	KG	792	R\$ 12,00	R\$ 9.504,00
123	Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado	KG	832	R\$ 16,00	R\$ 13.312,00
124	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional	KG	824	R\$ 8,90	R\$ 7.333,60
	Total R\$:				R\$ 2.266.172,33

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

<u>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</u> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<u>A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80</u> <u>Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9</u> <u>CPF:334.147.343-20</u> Representante Legal da empresa
---	--

Clodomir Gomes da Silva Junior -
Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado Secretaria Municipal de Educação/SEMED doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a), Srª **TARCIA KARLENE SILVA COSTA**, brasileira, divorciada portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80 Endereço: RUA ALTO DA CRUZ - 34 CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Representante: Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9 CPF:334.147.343-20** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de**

materiais de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

Item	Especificações	Und	Qtd.	P. Unit.	P. Total
2	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota ampla	FD	1.200	R\$ 89,96	R\$ 107.952,00
3	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota me	FD	600	R\$ 98,96	R\$ 59.376,00
4	Adoçante a base de sacarina e ciclto de sodio 100 ml	UND	150	R\$ 5,08	R\$ 762,00
11	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und cota ME	UND	100	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00
15	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g cota ampla	FD	500	R\$ 89,32	R\$ 44.660,00
16	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g cota ampla	FD	500	R\$ 151,67	R\$ 75.835,00
17	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g cota me	UND	200	R\$ 149,28	R\$ 29.856,00
	Café tipo apresentação granulado tipo embalagem vidro de 100g	UND	500	R\$ 8,59	R\$ 4.295,00
	Total				R\$ 331.586,00

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80 Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9 CPF:334.147.343-20 Representante Legal da empresa
--	---

Srª TARCIA KARLENE SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Educação/SEMED

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Srª Renan Silva Araújo, assessor de finanças portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80 Endereço: RUA ALTO DA CRUZ - 34 CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Representante: Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9 CPF:334.147.343-20** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogenio, cor propria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	456	R\$ 81,36	R\$ 37.100,16

2	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota ampla	FD	1.200	R\$ 89,96	R\$ 107.952,00
3	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota me	FD	200	R\$ 98,96	R\$ 19.792,00
4	Adoçante a base de sacarina e ciclto de sodio 100 ml	UND	188	R\$ 5,08	R\$ 952,50
5	Ameixa, fruta em calda, caixa com 12 unid de 150g	CX	135	R\$ 86,18	R\$ 11.634,30
6	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Ampla participaçãp	FD	657	R\$ 148,98	R\$ 97.879,86
7	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. ampla participação	FD	699	R\$ 138,98	R\$ 97.147,02
9	Balinha, bala confeitada, pact 1 kg	PCT	225	R\$ 5,50	R\$ 1.237,50
11	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und cota ME	UND	103	R\$ 88,50	R\$ 9.115,50
15	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g cota ampla	FD	876	R\$ 89,32	R\$ 78.244,32
16	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g cota ampla	FD	900	R\$ 151,67	R\$ 136.503,00
17	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g cota me	UND	200	R\$ 149,28	R\$ 29.856,00
	Café tipo apresentação granulado tipo embalagem vidro de 100g	UND	834	R\$ 8,59	R\$ 7.164,06
18	Caldo de carne,tempero culinário. cx c/ 114unid de 57g cota me	CX	101	R\$ 106,10	R\$ 10.716,10
19	Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g cota me	CX	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
20	Chá camomila c/10 saches	UND	231	R\$ 5,91	R\$ 1.365,21
21	Chá cidreira c/10 saches	UND	216	R\$ 5,18	R\$ 1.118,88
22	Chá erva doce c/10 saches	UND	225	R\$ 6,80	R\$ 1.530,00
23	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. cx c/ 50 pct de 50g	CX	51	R\$ 62,00	R\$ 3.162,00
24	Colorífico (fardo c/ 20 unid de 500g)	FD	105	R\$ 83,50	R\$ 8.767,50

25	Creme de leite leve UHT homogeneizado cx c/27 und de 200g	CX	144	R\$ 57,00	R\$ 8.208,00
26	Doce de goiabada, forma em pasta (cx. c/ 12 und de 500g)	CX	141	R\$ 53,00	R\$ 7.473,00
27	Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 und de 350g)	CX	129	R\$ 79,00	R\$ 10.191,00
28	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela	KG	291	R\$ 6,10	R\$ 1.775,10
29	Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg	FD	99	R\$ 94,50	R\$ 9.355,50
30	Farinha de puba, apresentação torrada, tipo 01 grossa	KG	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
33	Farinha Láctea com arroz e aveia, lata 400g	LT	126	R\$ 8,50	R\$ 1.071,00
34	Fava pct 1 kg fd com 30kg	FD	45	R\$ 265,00	R\$ 11.925,00
35	Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	105	R\$ 248,00	R\$ 26.040,00
36	Feijão enlatado 420 g	UND	84	R\$ 8,50	R\$ 714,00
37	Flocão de arroz flocada (fard. c/20und de 500g)	FD	246	R\$ 46,00	R\$ 11.316,00
38	Flocão de milho flocada (fard. c/20und de 500g)	FD	180	R\$ 3,10	R\$ 558,00
41	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)	FD	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
55	Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g cota me	UND	50	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
59	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	174	R\$ 4,30	R\$ 748,20
61	Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und	FD	255	R\$ 17,20	R\$ 4.386,00
76	Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 500KG	KG	360	R\$ 1,90	R\$ 684,00
90	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg.	KG	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
98	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda	KG	264	R\$ 3,50	R\$ 924,00
99	Fruta in natura, tipo uva, espécie comum	KG	249	R\$ 15,05	R\$ 3.747,45
100	Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie orgânico	KG	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
101	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	261	R\$ 5,10	R\$ 1.331,10
102	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	255	R\$ 5,10	R\$ 1.300,50
103	Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês	KG	270	R\$ 4,20	R\$ 1.134,00

104	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo	KG	279	R\$ 4,70	R\$ 1.311,30
105	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixas de 18 kg.	KG	279	R\$ 6,50	R\$ 1.813,50
106	Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.	CX	330	R\$ 190,00	R\$ 62.700,00
107	Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg.	KG	360	R\$ 5,50	R\$ 1.980,00
108	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa	UND	405	R\$ 3,80	R\$ 1.539,00
109	Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco/verde	KG	345	R\$ 4,00	R\$ 1.380,00
110	Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos	KG	270	R\$ 27,50	R\$ 7.425,00
111	Carne bovina in natura, tipo camaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa	KG	315	R\$ 19,00	R\$ 5.985,00
112	Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada	KG	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
113	Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada	KG	255	R\$ 35,00	R\$ 8.925,00
114	Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada	KG	255	R\$ 40,00	R\$ 10.200,00
115	Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio.	KG	315	R\$ 42,00	R\$ 13.230,00
116	Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses	KG	291	R\$ 25,00	R\$ 7.275,00
117	Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.	KG	390	R\$ 31,00	R\$ 12.090,00
118	Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.	KG	357	R\$ 24,00	R\$ 8.568,00
119	Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico	KG	285	R\$ 20,00	R\$ 5.700,00

120	Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio	CX	306	R\$ 200,00	R\$ 61.200,00
121	Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega.	KG	300	R\$ 15,25	R\$ 4.575,00
122	Linguiça, tipo mista industrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2, prazo validade 30	KG	297	R\$ 12,00	R\$ 3.564,00
123	Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado	KG	312	R\$ 16,00	R\$ 4.992,00
124	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional	KG	309	R\$ 8,90	R\$ 2.750,10
					R\$ 1.041.687,66

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes

assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80 Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9 CPF:334.147.343-20 Representante Legal da empresa
---	--

Srª Renan Silva Araújo,
Assessor de Finanças

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG n° _____	Nome: _____ RG n° _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80 Endereço: RUA ALTO DA CRUZ - 34 CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA Representante: Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9 CPF:334.147.343-20** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	Achocolatado em pó instantâneo sabor de chocolate, vitaminado c/açúcar, homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. embalagem em pacote de polietileno. fardo/c/24pct de 400g.	FD	456	R\$ 81,36	R\$ 37.100,16
2	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota ampla	FD	560	R\$ 89,96	R\$ 50.377,60
3	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Acondicionado em fardos c/ 15 pct de 2 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. cota me	FD	200	R\$ 98,96	R\$ 19.792,00

4	Adoçante a base de sacarina e ciclto de sodio 100 ml	UND	188	R\$ 5,08	R\$ 952,50
5	Ameixa, fruta em calda, caixa com 12 unid de 150g	CX	135	R\$ 86,18	R\$ 11.634,30
6	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Ampla participaçãp	FD	657	R\$ 148,98	R\$ 97.879,86
7	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. ampla participação	FD	699	R\$ 138,98	R\$ 97.147,02
9	Balinha, bala confeitada, pact 1 kg	PCT	225	R\$ 5,50	R\$ 1.237,50
11	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und cota ME	UND	100	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00
15	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g cota ampla	FD	876	R\$ 89,32	R\$ 78.244,32
16	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 500g cota ampla	FD	900	R\$ 151,67	R\$ 136.503,00
17	Café, tipo solúvel, apresentação granulado, tipo embalagem vidro de 100g cota me	UND	200	R\$ 149,28	R\$ 29.856,00
	Café tipo apresentação granulado tipo embalagem vidro de 100g	UND	834	R\$ 8,59	R\$ 7.164,06
18	Caldo de carne,tempero culinario. cx c/ 114unid de 57g cota me	CX	100	R\$ 106,10	R\$ 10.610,00
19	Caldo de galinha, tempero culinario cx c/ 90 unid de 114g cota me	CX	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
20	Chá camomila c/10 saches	UND	231	R\$ 5,91	R\$ 1.365,21
21	Chá cidreira c/10 saches	UND	216	R\$ 5,18	R\$ 1.118,88
22	Chá erva doce c/10 saches	UND	225	R\$ 6,80	R\$ 1.530,00
23	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária. cx c/ 50 pct de 50g	CX	51	R\$ 62,00	R\$ 3.162,00
24	Colorífico (fardo c/ 20 unid de 500g)	FD	105	R\$ 83,50	R\$ 8.767,50
25	Creme de leite leve UHT homogeneizado cx c/27 uind de 200g	CX	144	R\$ 57,00	R\$ 8.208,00
26	Doce de goiabada, forma em pasta (cx. c/ 12 unid de 500g)	CX	141	R\$ 53,00	R\$ 7.473,00
27	Extrato de tomate enlatado. (cx. c/24 unid de350g)	CX	129	R\$ 79,00	R\$ 10.191,00
28	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela	KG	291	R\$ 6,10	R\$ 1.775,10
29	Farinha comum fd. com 20 pacote de 01 kg	FD	99	R\$ 94,50	R\$ 9.355,50
30	Farinha de puba, apresentação torrada, tipo 01 grossa	KG	150	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
33	Farinha Láctea com arroz e aveia, lata 400g	LT	126	R\$ 8,50	R\$ 1.071,00
34	Fava pct 1 kg fd com 30kg	FD	45	R\$ 265,00	R\$ 11.925,00

35	Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Pacote de 01 kg. Acondicionados em fardos com 30 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	105	R\$ 248,00	R\$ 26.040,00
36	Feijão enlatado 420 g	UND	84	R\$ 8,50	R\$ 714,00
37	Flocão de arroz flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	246	R\$ 46,00	R\$ 11.316,00
38	Flocão de milho flocada (fard. c/20unid de 500g)	FD	180	R\$ 3,10	R\$ 558,00
41	Macarrão espaguete (fard.c/ 24pct de 500g)	FD	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
55	Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g cota me	UND	46	R\$ 112,00	R\$ 5.152,00
59	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Pacotes de 01 kg. Acondicionados em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	174	R\$ 4,30	R\$ 748,20
61	Suco de fruta concentrado caju, 500 ml fd com 06 und	FD	255	R\$ 17,20	R\$ 4.386,00
76	Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar, peso 500KG	KG	360	R\$ 1,90	R\$ 684,00
90	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg.	KG	88	R\$ 105,00	R\$ 9.240,00
98	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais graúda	KG	264	R\$ 3,50	R\$ 924,00
99	Fruta in natura, tipo uva, espécie comum	KG	249	R\$ 15,05	R\$ 3.747,45
100	Legume in natura, tipo batata inglesa, espécie orgânico	KG	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
101	Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	261	R\$ 5,10	R\$ 1.331,10
102	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	255	R\$ 5,10	R\$ 1.300,50
103	Legume in natura, tipo pepino, espécie caipira/comum/japonês	KG	270	R\$ 4,20	R\$ 1.134,00
104	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo	KG	279	R\$ 4,70	R\$ 1.311,30
105	Maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixas de 18 kg.	KG	279	R\$ 6,50	R\$ 1.813,50
106	Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas.	CX	330	R\$ 190,00	R\$ 62.700,00

107	Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg.	KG	360	R\$ 5,50	R\$ 1.980,00
108	Verdura in natura, tipo alface, espécie americana/crespa/romana/lisa	UND	405	R\$ 3,80	R\$ 1.539,00
109	Verdura in natura, tipo repolho, espécie branco/verde	KG	345	R\$ 4,00	R\$ 1.380,00
110	Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo, máximo 5 de resíduos	KG	270	R\$ 27,50	R\$ 7.425,00
111	Carne bovina in natura, tipo camaril de 2ª, apresentação com osso, resfriada e limpa	KG	315	R\$ 19,00	R\$ 5.985,00
112	Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada	KG	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
113	Carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada e resfriada	KG	255	R\$ 35,00	R\$ 8.925,00
114	Carne bovina, maciça in natura, tipo contra-filé, apresentação cortada	KG	255	R\$ 40,00	R\$ 10.200,00
115	Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio.	KG	315	R\$ 42,00	R\$ 13.230,00
116	Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses	KG	291	R\$ 25,00	R\$ 7.275,00
117	Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.	KG	390	R\$ 31,00	R\$ 12.090,00
118	Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico. Conteúdo de 2,5 kg.	KG	357	R\$ 24,00	R\$ 8.568,00
119	Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico	KG	285	R\$ 20,00	R\$ 5.700,00
120	Frango congelado com 20 kg cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio	CX	306	R\$ 200,00	R\$ 61.200,00
121	Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega.	KG	300	R\$ 15,25	R\$ 4.575,00
122	Linguiça, tipo mista industrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2, prazo validade 30	KG	297	R\$ 12,00	R\$ 3.564,00

123	Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado	KG	312	R\$ 16,00	R\$ 4.992,00
124	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180, tipo tradicional	KG	309	R\$ 8,90	R\$ 2.750,10
					R\$ 974.033,66

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	A.O.N QUEIROZ EIRELI - CNPJ:07.104.723/0001-80 Antônia Oliveira Nascimento Queiroz RG:063822772017-9 CPF:334.147.343-20 Representante Legal da empresa
---	--

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Secretária Municipal de Administração, Sr. Renan Silva Araújo, assessor de finanças, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, casado residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA CPF:948.742.802-00** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total.
5	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	200	R\$ 148,07	R\$ 29.614,00
6	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	200	R\$ 138,19	R\$ 27.638,00
11	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und	UND	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
13	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	100	R\$ 46,97	R\$ 4.697,00

14	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	762	R\$ 46,97	R\$ 35.791,14
15	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g	FD	300	R\$ 90,09	R\$ 27.027,00
19	Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g	CX	279	R\$ 176,90	R\$ 49.355,10
55	Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g	UND	314	R\$ 10,80	R\$ 3.391,20
89	Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de 20 kg, em pencas.	KG	354	R\$ 7,83	R\$ 2.771,82
	Total				R\$ 181.245,26

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

<p>Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA CPF:948.742.802-00 Representante Legal da empresa</p>
--	---

Sr. Renan Silva Araújo
Assessor de Finanças
RG.: 014562822000-1 SSP/MA

TESTEMUNHAS:	
<p>Nome: _____ RG n° _____</p>	<p>Nome: _____ RG n° _____</p>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), **Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretária Municipal de Saúde/SEMUS, brasileiro, casado portador do C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04**, casado residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA CPF:948.742.802-00** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. total
5	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	313	R\$ 148,07	R\$ 46.345,91
6	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	300	R\$ 138,19	R\$ 41.457,00
11	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und	UND	1.000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00

13	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	300	R\$ 46,97	R\$ 14.091,00
14	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	1.800	R\$ 46,97	R\$ 84.546,00
15	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g	FD	418	R\$ 90,09	R\$ 37.657,62
19	Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g	CX	620	R\$ 176,90	R\$ 109.678,00
55	Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g	UND	350	R\$ 10,80	R\$ 3.780,00
89	Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de 20 kg, em pencas.	KG	944	R\$ 7,83	R\$ 7.391,52
					R\$ 348.147,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

<p>Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA CPF:948.742.802-00 Representante Legal da empresa</p>
--	---

Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS

TESTEMUNHAS:	
<p>Nome: _____ RG nº _____</p>	<p>Nome: _____ RG nº _____</p>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Srª **TARCIA KARLENE SILVA COSTA**, brasileira, divorciada portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão – MA, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA CPF:948.742.802-00** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.		P. Total	
			Qtd.	Qtd. Total	P. Unit.	P. Total
11	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und	UND	500	2.013	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
13	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	200	689	R\$ 46,97	R\$ 9.394,00

14	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	400	3.245	R\$ 46,97	R\$ 18.788,00
						R\$ 29.782,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA CPF:948.742.802-00 Representante Legal da empresa
---	---

Sr^a **TARCIA KARLENE SILVA COSTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG n° _____	Nome: _____ RG n° _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA,, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA CPF:948.742.802-00** com sede na Rua Alto da Cruz - Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	
				P. Unit.	P. Unit.
5	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	100	R\$ 148,07	R\$ 14.807,00
6	Arroz polido, longo, fino, tipo 2 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 05 kg. Acondicionados em fardos lacrados com 06 pacotes de 05 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	FD	152	R\$ 138,19	R\$ 21.004,88
11	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio 130 g. cx 56 und	UND	213	R\$ 3,20	R\$ 681,60
13	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	89	R\$ 46,97	R\$ 4.180,33

14	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	CX	762	R\$ 46,97	R\$ 35.791,14
15	Café torrado e moído. cx c/ 20 pct de 250g	FD	200	R\$ 90,09	R\$ 18.018,00
19	Caldo de galinha, tempero culinário cx c/ 90 unid de 114g	CX	143	R\$ 176,90	R\$ 25.296,70
55	Polpa de frutas, sabores variados, pcte 1,200g c/ 12 und de 100g	UND	120	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
89	Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de 20 kg, em pencas.	KG	354	R\$ 7,83	R\$ 2.771,82
					R\$ 123.847,47

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	L.A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ:40.508.357/0001-08 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Larissa Alencar de Oliveira RG:5770727 PC/PA CPF:948.742.802-00 Representante Legal da empresa
--	--

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ,
RG.: 031184192006-6 SSP/MA,
Secretaria Municipal de Assistência Social,

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG n° _____	Nome: _____ RG n° _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Secretaria Municipal de Administração, Sr. Renan Silva Araújo, assessor de finanças, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA,, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ:40.158.455/0001-16 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Patrícia Almeida da Silva Milhomem portadora do RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	MARCA	Unid.	QTDE	P. Unit.	P. Total
11	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	OPALMA	CX	105	R\$ 109,90	R\$ 11.539,50
12	Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. cx c/ 12 unid de 100g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	RIVOLI	CX	90	R\$ 42,87	R\$ 3.858,30
14	Batata frita embalada, 500g, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	SLIGHT	PCT	237	R\$ 10,49	R\$ 2.486,13
17	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	MARILAN	CX	621	R\$ 29,95	R\$ 18.598,95

19	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	B DE MAIO	CX	500	R\$ 24,98	R\$ 12.490,00
22	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	B DE MAIO	CX	150	R\$ 61,90	R\$ 9.285,00
28	Caldo de carne, tempero culinário. cx c/ 114 unid de 57g. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	MAGGI	CX	290	R\$ 98,20	R\$ 28.478,00
43	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. (fardo. c/10 unid de 1 kg). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ROSA BRANCA	KG	171	R\$ 9,05	R\$ 1.547,55
44	Farinha de trigo sem fermento (fardo. c/10 unid de 1 kg). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ROSA BRANCA	KG	105	R\$ 8,70	R\$ 913,50
53	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	PIRACANJUBA	CX	40	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00
55	Leite em pó integral. (fard. c/ 50pct de 200g). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	CCGL	FD	50	R\$ 139,90	R\$ 6.995,00
57	Maionese cx. co 12 unid 200g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	QUERO	CX	90	R\$ 6,65	R\$ 598,50
58	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12 unid de 1kg). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	DELINE	CX	200	R\$ 64,80	R\$ 12.960,00
59	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12 unid de 1kg). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	DELINE	CX	45	R\$ 64,80	R\$ 2.916,00

60	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	DELINE	CX	180	R\$ 39,60	R\$ 7.128,00
61	Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	SINHÁ	FD	165	R\$ 24,90	R\$ 4.108,50
62	Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	SINHÁ	FD	126	R\$ 24,90	R\$ 3.137,40
64	Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	CONCÓRDIA	CX	27	R\$ 114,50	R\$ 3.091,50
65	Pirulito pcte de 100g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	BIG BIG	PCT	390	R\$ 3,99	R\$ 1.556,10
66	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	262	R\$ 3,99	R\$ 1.045,38
67	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	225	R\$ 3,49	R\$ 785,25
68	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	231	R\$ 3,49	R\$ 806,19
69	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	225	R\$ 3,49	R\$ 785,25

70	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	246	R\$ 3,49	R\$ 858,54
71	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	246	R\$ 7,49	R\$ 1.842,54
74	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	PINDUCA	FD	105	R\$ 63,99	R\$ 6.718,95
75	Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	MARIZA	FD	90	R\$ 64,90	R\$ 5.841,00
76	Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabor variados. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	FANTA	FD	291	R\$ 20,99	R\$ 6.108,09
79	Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	88	CX	25	R\$ 144,99	R\$ 3.624,75
82	Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 01kg). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	PROMIX	CX	75	R\$ 76,99	R\$ 5.774,25
83	Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 45kg). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	PROMIX	CX	294	R\$ 10,87	R\$ 3.195,78
84	Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ARISCO	CX	195	R\$ 51,99	R\$ 10.138,05
85	Vinagre cx com 12 unid 750ml. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	GOTA	CX	129	R\$ 27,30	R\$ 3.521,70
87	Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	75	R\$ 57,90	R\$ 4.342,50

88	Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	D'MILA	UND	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
89	Bolo alimentício, sabor cuca, tipo sem recheio, peso 500 g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	366	R\$ 15,99	R\$ 5.852,34
90	Bolo alimentício, sabor morango, peso 40, prazo validade mínimo 10 dias. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	405	R\$ 24,85	R\$ 10.064,25
91	Bolo alimentício, sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 8, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal,, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	279	R\$ 44,99	R\$ 12.552,21
92	Bolo alimentício, sabor variado, tipo com recheio, prazo validade mínimo 08 dias, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	276	R\$ 44,99	R\$ 12.417,24
93	Bolo alimentício, tipo rocambolo fatiado, peso 300, ingredientes farinha de trigo, fermento fresco p/ pão, sal, açúcar. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	330	R\$ 24,99	R\$ 8.246,70
94	Pamonha, igredientes: milho verde, leite, sa/açucar com 300g ou superior. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	345	R\$ 5,49	R\$ 1.894,05
95	Pão queijo, apresentação pronto consumo, tamanho pequeno, sabor queijo, prazo validade 3 dias. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	KG	309	R\$ 10,49	R\$ 3.241,41
96	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	KG	411	R\$ 10,49	R\$ 4.311,39
98	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	BUMBA MEU PÃO	KG	300	R\$ 10,49	R\$ 3.147,00
99	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	KG	390	R\$ 7,99	R\$ 3.116,10

100	Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	LEITMIL	UND	651	R\$ 2,99	R\$ 1.946,49
101	Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	TOURINHO	CX	321	R\$ 49,99	R\$ 16.046,79
102	Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	TOURINHO	CX	75	R\$ 49,99	R\$ 3.749,25
103	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura, aplicação alimento humano. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REZENDE	KG	330	R\$ 21,99	R\$ 7.256,70
104	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento humano. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REZENDE	KG	267	R\$ 18,99	R\$ 5.070,33
105	Queijo mussarela fatiado. Apresentar os dados de identificação data de validade, nº de lote. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada. Conteúdo de 500 g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	FRIMESA	KG	330	R\$ 34,99	R\$ 11.546,70
106	Queijo, ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo mussarela, peso 500, prazo validade 60 (fechado). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	FRIMESA	KG	306	R\$ 27,99	R\$ 8.564,94
107	Requeijão, ingredientes leite, tipo cremoso tradicional, conservação 1 a 10, peso 200, tipo embalagem copo plástico, prazo validade 60 (fechado). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	CATUPIRY	UND	300	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
108	Abóbora in-natura, nome abobora in - natura. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	180	R\$ 2,49	R\$ 448,20
109	Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sugidades/consistência. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	225	R\$ 2,49	R\$ 560,25

110	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	225	R\$ 17,99	R\$ 4.047,75
112	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	309	R\$ 5,85	R\$ 1.807,65
114	Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	UND	360	R\$ 1,19	R\$ 428,40
115	Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	360	R\$ 3,99	R\$ 1.436,40
116	Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	255	R\$ 5,49	R\$ 1.399,95
117	Fruta in natura, tipo laranja, espécie laranja lima ou pera. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	237	R\$ 2,89	R\$ 684,93
118	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	240	R\$ 1,79	R\$ 429,60
119	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	264	R\$ 3,99	R\$ 1.053,36
120	Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	234	R\$ 8,99	R\$ 2.103,66
TOTAL						327.704,19

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e

representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos

da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ:40.158.455/0001-16 Patricia Almeida da Silva Milhomem RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71 Representante Legal da empresa
---	---

Sr. Renan Silva Araújo
Assessor de Finanças

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022/CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), **Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, brasileiro, casado portador do C.I. 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04**, casado residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, A, , RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ:40.158.455/0001-16 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Patricia Almeida da Silva Milhomem portadora do RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	MARCA	Unid.	QTDE	P. Unit.	P. Total
11	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	OPALMA	CX	280	R\$ 109,90	R\$ 30.772,00
12	Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. cx c/ 12 unid de 100g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	RIVOLI	CX	252	R\$ 42,87	R\$ 10.803,24
14	Batata frita embalada, 500g, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	SLIGHT	PCT	632	R\$ 10,49	R\$ 6.629,68
17	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	MARILAN	CX	1656	R\$ 29,95	R\$ 49.597,20
19	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	3 DE MAIO	CX	1455	R\$ 24,98	R\$ 36.345,90
22	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	3 DE MAIO	CX	311	R\$ 61,90	R\$ 19.250,90
28	Caldo de carne,tempero culinário. cx c/ 114unid de 57g. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	MAGGI	CX	905	R\$ 98,20	R\$ 88.871,00
43	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. (fardo. c/10 unid de 1 kg). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ROSA BRANCA	KG	456	R\$ 9,05	R\$ 4.126,80
44	Farinha de trigo sem fermento(fardo. c/10 unid de 1 kg). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ROSA BRANCA	KG	284	R\$ 8,70	R\$ 2.470,80
53	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	PIRACANJUBA	CX	67	R\$ 103,00	R\$ 6.901,00

55	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	CCGL	FD	150	R\$ 139,90	R\$ 20.985,00
57	Maionese cx. co 12 unid 200g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	QUERO	CX	244	R\$ 6,65	R\$ 1.622,60
58	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	DELINE	CX	354	R\$ 64,80	R\$ 22.939,20
59	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	DELINE	CX	94	R\$ 64,80	R\$ 6.091,20
60	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	DELINE	CX	484	R\$ 39,60	R\$ 19.166,40
61	Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	SINHÁ	FD	444	R\$ 24,90	R\$ 11.055,60
62	Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	SINHÁ	FD	336	R\$ 24,90	R\$ 8.366,40
64	Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	CONCÓRDIA	CX	120	R\$ 114,50	R\$ 13.740,00
65	Pirulito pcte de 100g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	BIG BIG	PCT	1060	R\$ 3,99	R\$ 4.229,40
66	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00

67	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	612	R\$ 3,49	R\$ 2.135,88
68	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	616	R\$ 3,49	R\$ 2.149,84
69	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	636	R\$ 3,49	R\$ 2.219,64
70	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	656	R\$ 3,49	R\$ 2.289,44
71	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	656	R\$ 7,49	R\$ 4.913,44
74	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	PINDUCA	FD	280	R\$ 63,99	R\$ 17.917,20
75	Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	MARIZA	FD	244	R\$ 64,90	R\$ 15.835,60
76	Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabor variados. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	FANTA	FD	776	R\$ 20,99	R\$ 16.288,24
79	Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	88	CX	87	R\$ 144,99	R\$ 12.614,13
82	Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 01kg). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	PROMIX	CX	102	R\$ 76,99	R\$ 7.852,98

83	Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 45kg). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	PROMIX	CX	784	R\$ 10,87	R\$ 8.522,08
84	Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ARISCO	CX	540	R\$ 51,99	R\$ 28.074,60
85	Vinagre cx com 12 unid 750ml. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	GOTA	CX	344	R\$ 27,30	R\$ 9.391,20
87	Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	158	R\$ 57,90	R\$ 9.148,20
88	Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	D'MILA	UND	876	R\$ 1,79	R\$ 1.568,04
89	Bolo alimentício, sabor cuca, tipo sem recheio, peso 500 g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	976	R\$ 15,99	R\$ 15.606,24
90	Bolo alimentício, sabor morango, peso 40, prazo validade mínimo 10 dias. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	1080	R\$ 24,85	R\$ 26.838,00
91	Bolo alimentício, sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 8, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal,, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	744	R\$ 44,99	R\$ 33.472,56
92	Bolo alimentício, sabor variado, tipo com recheio, prazo validade mínimo 08 dias, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	736	R\$ 44,99	R\$ 33.112,64
93	Bolo alimentício, tipo rocambole fatiado, peso 300, ingredientes farinha de trigo, fermento fresco p/ pão, sal, açúcar. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	892	R\$ 24,99	R\$ 22.291,08
94	Pamonha, igredientes: milho verde, leite, sa/açucar com 300g ou superior. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	936	R\$ 5,49	R\$ 5.138,64
95	Pão queijo, apresentação pronto consumo, tamanho pequeno, sabor queijo, prazo validade 3 dias. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	KG	824	R\$ 10,49	R\$ 8.643,76

96	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	KG	1096	R\$ 10,49	R\$ 11.497,04
98	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	BUMBA MEU PÃO	KG	896	R\$ 10,49	R\$ 9.399,04
99	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	KG	1060	R\$ 7,99	R\$ 8.469,40
100	Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	LEITMIL	UND	1736	R\$ 2,99	R\$ 5.190,64
101	Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	TOURINHO	CX	556	R\$ 49,99	R\$ 27.794,44
102	Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	TOURINHO	CX	150	R\$ 49,99	R\$ 7.498,50
103	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura, aplicação alimento humano. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REZENDE	KG	876	R\$ 21,99	R\$ 19.263,24
104	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento humano. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REZENDE	KG	712	R\$ 18,99	R\$ 13.520,88
105	Queijo mussarela fatiado. Apresentar os dados de identificação data de validade, nº de lote. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada. Conteúdo de 500 g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	FRIMESA	KG	884	R\$ 34,99	R\$ 30.931,16
106	Queijo, ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo mussarela, peso 500, prazo validade 60 (fechado). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	FRIMESA	KG	816	R\$ 27,99	R\$ 22.839,84

107	Requeijão, ingredientes leite, tipo cremoso tradicional, conservação 1 a 10, peso 200, tipo embalagem copo plástico, prazo validade 60 (fechado). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	CATUPIRY	UND	820	R\$ 8,49	R\$ 6.961,80
108	Abóbora in-natura, nome abóbora in - natura. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	480	R\$ 2,49	R\$ 1.195,20
109	Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sugidades/consistência. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	644	R\$ 2,49	R\$ 1.603,56
110	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	604	R\$ 17,99	R\$ 10.865,96
112	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	536	R\$ 5,85	R\$ 3.135,60
114	Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	UND	996	R\$ 1,19	R\$ 1.185,24
115	Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	350	R\$ 3,99	R\$ 1.396,50
116	Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	716	R\$ 5,49	R\$ 3.930,84
117	Fruta in natura, tipo laranja, espécie laranja lima ou pera. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	632	R\$ 2,89	R\$ 1.826,48
118	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	652	R\$ 1,79	R\$ 1.167,08
119	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	704	R\$ 3,99	R\$ 2.808,96

120	Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	624	R\$ 8,99	R\$ 5.609,76
						850.472,91

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ:40.158.455/0001-16 Patricia Almeida da Silva Milhomem RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71 Representante Legal da empresa
---	--

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS,

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Secretária Municipal de Educação a Srª TARCIA KARLENE SILVA COSTA, brasileira, divorciada portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA,, , RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ:40.158.455/0001-16 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Patricia Almeida da Silva Milhomem portadora do RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	MARCA	Unid.	QTDE	P. Unit.	P. Total
17	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	MARILAN	CX	500	R\$ 29,95	R\$ 14.975,00
19	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	3 DE MAIO	CX	300	R\$ 24,98	R\$ 7.494,00
22	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	3 DE MAIO	CX	200	R\$ 61,90	R\$ 12.380,00
53	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	PIRACANJUBA	CX	20	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00

55	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	CCGL	FD	64	R\$ 139,90	R\$ 8.953,60
58	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	DELINE	CX	100	R\$ 64,80	R\$ 6.480,00
59	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	DELINE	CX	30	R\$ 64,80	R\$ 1.944,00
60	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	DELINE	CX	200	R\$ 39,60	R\$ 7.920,00
82	Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 01kg). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	PROMIX	CX	50	R\$ 76,99	R\$ 3.849,50
	Total					R\$ 66.056,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação

econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento

relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ:40.158.455/0001-16 Patricia Almeida da Silva Milhomem RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71 Representante Legal da empresa
---	--

Srª TARCIA KARLENE SILVA COSTA,
Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA,, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA,, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ:40.158.455/0001-16 Endereço: RUA CORONEL MARIO ANDREZA Nº 103 - B TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA Representante: Patricia Almeida da Silva Milhomem portadora do RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	MARCA	Unid.	QTDE	P. Unit.	P. Total
11	Azeite de dendê, óleo vegetal comestível, puro com baixa acidez. cx c/12unid de 500ml. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	OPALMA	CX	105	R\$ 109,90	R\$ 11.539,50
12	Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero. cx c/ 12 unid de 100g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	RIVOLI	CX	90	R\$ 42,87	R\$ 3.858,30

14	Batata frita embalada, 500g, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	SLIGHT	PCT	237	R\$ 10,49	R\$ 2.486,13
17	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	MARILAN	CX	621	R\$ 29,95	R\$ 18.598,95
19	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção, cx c/ 20 unid de 400 kg (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg, prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	3 DE MAIO	CX	500	R\$ 24,98	R\$ 12.490,00
22	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem com dupla proteção. cx com 20 unid de 400 g (3x1). Acondicionado em caixa com 08 kg. prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	3 DE MAIO	CX	150	R\$ 61,90	R\$ 9.285,00
28	Caldo de carne, tempero culinário. cx c/ 114 unid de 57g. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	MAGGI	CX	290	R\$ 98,20	R\$ 28.478,00
43	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. (fardo. c/10 unid de 1 kg). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ROSA BRANCA	KG	171	R\$ 9,05	R\$ 1.547,55
44	Farinha de trigo sem fermento (fardo. c/10 unid de 1 kg). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ROSA BRANCA	KG	105	R\$ 8,70	R\$ 913,50
53	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	PIRACANJUBA	CX	40	R\$ 103,00	R\$ 4.120,00
55	Leite em pó integral. (fardo. c/ 50 pct de 200g). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	CCGL	FD	50	R\$ 139,90	R\$ 6.995,00
57	Maionese cx. co 12 unid 200g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	QUERO	CX	90	R\$ 6,65	R\$ 598,50
58	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12 unid de 1kg). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	DELINTE	CX	200	R\$ 64,80	R\$ 12.960,00

59	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, (cx. c/12unid de 1kg). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	DELINE	CX	45	R\$ 64,80	R\$ 2.916,00
60	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, cx com 24 und de 250g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	DELINE	CX	180	R\$ 39,60	R\$ 7.128,00
61	Milho de canjica amarelo (fard. c/20unid de 500g). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	SINHÁ	FD	165	R\$ 24,90	R\$ 4.108,50
62	Milho de pipoca fardo com 20 unid de 500g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	SINHÁ	FD	126	R\$ 24,90	R\$ 3.137,40
64	Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	CONCÓRDIA	CX	27	R\$ 114,50	R\$ 3.091,50
65	Pirulito pcte de 100g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	BIG BIG	PCT	390	R\$ 3,99	R\$ 1.556,10
66	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	262	R\$ 3,99	R\$ 1.045,38
67	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	225	R\$ 3,49	R\$ 785,25
68	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	231	R\$ 3,49	R\$ 806,19

69	Polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	225	R\$ 3,49	R\$ 785,25
70	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	246	R\$ 3,49	R\$ 858,54
71	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ANTOREGI	UND	246	R\$ 7,49	R\$ 1.842,54
74	Polvilho de mandioca (fard c/20unid de 500g). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	PINDUCA	FD	105	R\$ 63,99	R\$ 6.718,95
75	Proteína de soja (fd. c/ 20 pct. de 500g). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	MARIZA	FD	90	R\$ 64,90	R\$ 5.841,00
76	Refrigerante 02 litros fd c/ 06 und sabor variados. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	FANTA	FD	291	R\$ 20,99	R\$ 6.108,09
79	Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de 125g). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	88	CX	25	R\$ 144,99	R\$ 3.624,75
82	Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 01kg). Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	PROMIX	CX	75	R\$ 76,99	R\$ 5.774,25
83	Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 45kg). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	PROMIX	CX	294	R\$ 10,87	R\$ 3.195,78
84	Tempero completo (cx. c/ 12 unid. de 01 kg). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	ARISCO	CX	195	R\$ 51,99	R\$ 10.138,05
85	Vinagre cx com 12 unid 750ml. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	GOTA	CX	129	R\$ 27,30	R\$ 3.521,70

87	Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	75	R\$ 57,90	R\$ 4.342,50
88	Biscoito, classificação salgado, tipo peta, ingredientes polvilho. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	D'MILA	UND	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
89	Bolo alimentício, sabor cuca, tipo sem recheio, peso 500 g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	366	R\$ 15,99	R\$ 5.852,34
90	Bolo alimentício, sabor morango, peso 40, prazo validade mínimo 10 dias. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	405	R\$ 24,85	R\$ 10.064,25
91	Bolo alimentício, sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 8, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal,, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	279	R\$ 44,99	R\$ 12.552,21
92	Bolo alimentício, sabor variado, tipo com recheio, prazo validade mínimo 08 dias, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	276	R\$ 44,99	R\$ 12.417,24
93	Bolo alimentício, tipo rocambole fatiado, peso 300, ingredientes farinha de trigo, fermento fresco p/ pão, sal, açúcar. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	330	R\$ 24,99	R\$ 8.246,70
94	Pamonha, igredientes: milho verde, leite, sa/açucar com 300g ou superior. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	UND	345	R\$ 5,49	R\$ 1.894,05
95	Pão queijo, apresentação pronto consumo, tamanho pequeno, sabor queijo, prazo validade 3 dias. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	KG	309	R\$ 10,49	R\$ 3.241,41
96	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura v, peso 500. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	KG	411	R\$ 10,49	R\$ 4.311,39
98	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500, apresentação fatiado. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	BUMBA MEU PÃO	KG	300	R\$ 10,49	R\$ 3.147,00

99	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 50. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REGIONAL	KG	390	R\$ 7,99	R\$ 3.116,10
100	Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	LEITMIL	UND	651	R\$ 2,99	R\$ 1.946,49
101	Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	TOURINHO	CX	321	R\$ 49,99	R\$ 16.046,79
102	Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias, 500 kg cx 12 und. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	TOURINHO	CX	75	R\$ 49,99	R\$ 3.749,25
103	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura, aplicação alimento humano. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REZENDE	KG	330	R\$ 21,99	R\$ 7.256,70
104	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento humano. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	REZENDE	KG	267	R\$ 18,99	R\$ 5.070,33
105	Queijo mussarela fatiado. Apresentar os dados de identificação data de validade, nº de lote. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada. Conteúdo de 500 g. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	FRIMESA	KG	330	R\$ 34,99	R\$ 11.546,70
106	Queijo, ingredientes leite, conservação 0 a 10, tipo mussarela, peso 500, prazo validade 60 (fechado). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	FRIMESA	KG	306	R\$ 27,99	R\$ 8.564,94
107	Requeijão, ingredientes leite, tipo cremoso tradicional, conservação 1 a 10, peso 200, tipo embalagem copo plástico, prazo validade 60 (fechado). Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	CATUPIRY	UND	300	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
108	Abóbora in-natura, nome abobora in - natura. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	180	R\$ 2,49	R\$ 448,20

109	Aipim in natura, apresentação 1ª qualidade, Tipo Casca Lisa, Tamanho Médio a grande, características adicionais sem fungos/sem rachaduras e sugidades/consistência. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	225	R\$ 2,49	R\$ 560,25
110	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Acondicionados em caixas com 10 kg. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	225	R\$ 17,99	R\$ 4.047,75
112	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionadas em sacos com 60 kg. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	309	R\$ 5,85	R\$ 1.807,65
114	Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	UND	360	R\$ 1,19	R\$ 428,40
115	Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	360	R\$ 3,99	R\$ 1.436,40
116	Fruta in natura, tipo abacate, espécie comum casca dura e escura. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	255	R\$ 5,49	R\$ 1.399,95
117	Fruta in natura, tipo laranja, espécie laranja lima ou pera. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	237	R\$ 2,89	R\$ 684,93
118	Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, aplicação alimentar. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	240	R\$ 1,79	R\$ 429,60
119	Fruta in natura, tipo melão, espécie comum. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	264	R\$ 3,99	R\$ 1.053,36
120	Fruta in natura, tipo pera, espécie nacional. Item Exclusivo para MEI/ME/EPP. Marca: Fabricante:	IN NATURA	KG	234	R\$ 8,99	R\$ 2.103,66
TOTAL						R\$ 327.704,19

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais,

consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário

Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

<u>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</u> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<u>P.A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI -</u> CNPJ:40.158.455/0001-16 Patricia Almeida da Silva Milhomem RG 05570201832 e CPF nº 603.186.093-71 Representante Legal da empresa
---	---

Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ,
Secretaria Municipal de Assistência Social,

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022/CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), Secretaria Municipal de Administração, Sr. Renan Silva Araújo, assessor de finanças, brasileiro, casado portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA,, , **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **T.V.L CAVALCANTE EIRELI - CNPJ:40.981.143/0001-46 Endereço: RUA SÃO JOSÉ Nº 60 - B GALPÃO MUTIRÃO Cidade de Imperatriz - MA Representante: Thyago Vyctor Leão Cavalcante portadora do RG 0419924420112 CPF**

607.958.203-13, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	Marcas	Unid.	QTDE	P. Unit.	P. Total
52	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	PIRACANJUBA	CX	135	R\$ 39,49	R\$ 5.331,15
54	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	CCGL	FD	262	R\$ 137,49	R\$ 36.022,38
63	Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Principal ou de Ampla Participação.	ABC	CX	149	R\$ 114,73	R\$ 17.094,77
78	Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	88	CX	140	R\$ 144,90	R\$ 20.286,00
81	Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 01kg). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	PROMIX	CX	313	R\$ 77,90	R\$ 24.382,70
86	Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	BUMBA MEU PAO	UND	276	R\$ 64,80	R\$ 17.884,80
	Total					R\$ 121.001,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento"

ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou

Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

<u>Jorges Fran Costa Ramalho Silva</u> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<u>T.V.L CAVALCANTE EIRELI - CNPJ:40.981.143/0001-46</u> Thyago Vyctor Leão Cavalcante portadora do RG 0419924420112 CPF 607.958.203-13
---	---

Sr. Renan Silva Araújo,
Assessor de Finanças.

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a), **Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior - Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, brasileiro, casado portador do C.I 000109330299-0 SSP/MA E CPF Nº 975.533.873-04**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA,, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **T.V.L CAVALCANTE EIRELI - CNPJ:40.981.143/0001-46 Endereço: RUA SÃO JOSÉ Nº 60 - B GALPÃO MUTIRÃO Cidade de Imperatriz - MA Representante: Thyago Vyctor Leão Cavalcante portadora do RG 0419924420112 CPF 607.958.203-13**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	Marcas	Unid.	QTDE	P. Unit.	P. Total
52	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	PIRACANJUBA	CX	135	R\$ 39,49	R\$ 10.543,83
54	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	CCGL	FD	262	R\$ 137,49	R\$ 80.294,16
63	Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Principal ou de Ampla Participação.	ABC	CX	149	R\$ 114,73	R\$ 45.433,08
78	Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	88	CX	140	R\$ 144,90	R\$ 38.978,10
81	Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 01kg). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	PROMIX	CX	313	R\$ 77,90	R\$ 45.493,60
86	Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	BUMBA MEU PAO	UND	276	R\$ 64,80	R\$ 44.064,00
	Total					R\$ 264.806,77

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de

Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	T.V.L CAVALCANTE EIRELI - CNPJ:40.981.143/0001-46 Thyago Vyctor Leão Cavalcante portadora do RG 0419924420112 CPF 607.958.203-13
--	--

Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(a)Secretaria Municipal de Educação a Srª TARCIA KARLENE SILVA COSTA, brasileira, divorciada portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, Divorciada, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **T.V.L CAVALCANTE EIRELI - CNPJ:40.981.143/0001-46 Endereço: RUA SÃO JOSÉ Nº 60 - B GALPÃO MUTIRÃO Cidade de Imperatriz - MA Representante: Thyago Vyctor Leão Cavalcante portadora do RG 0419924420112 CPF 607.958.203-13**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	Marcas	Unid.	QTDE	P. Unit.	P. Total
52	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	PIRACANJUBA	CX	130	R\$ 39,49	R\$ 5.133,70
54	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	CCGL	FD	150	R\$ 137,49	R\$ 20.623,50
	TOTAL					R\$ 25.757,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
São Domingos do Maranhão (MA), 21 de novembro de 2022.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	T.V.L CAVALCANTE EIRELI - CNPJ:40.981.143/0001-46 Thyago Vyctor Leão Cavalcante portadora do RG 0419924420112 CPF 607.958.203-13
--	--

Srª TARCIA KARLENE SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Educação a

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022/CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM

Aos 021 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. Nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, neste ato Representado neste ato representada pelo(Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª. ELIZANGELA SANTOS SOUSA QUEIROZ, RG.: 031184192006-6 SSP/MA,,, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos do Maranhão - MA, RESOLVE **registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **T.V.L CAVALCANTE EIRELI - CNPJ:40.981.143/0001-46 Endereço: RUA SÃO JOSÉ Nº 60 - B GALPÃO MUTIRÃO Cidade de**

Imperatriz - MA Representante: Thyago Vyctor Leão Cavalcante portadora do RG 0419924420112 CPF 607.958.203-13, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios)**, para atender as demandas do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 437/2022**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	Marcas	Unid.	QTDE	P. Unit.	P. Total
52	Leite condensado cx. com 27 unid. de 270g. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	PIRACANJUBA	CX	135	R\$ 39,49	R\$ 5.331,15
54	Leite em pó integral. (fard.c/ 50pct de 200g). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	CCGL	FD	262	R\$ 137,49	R\$ 36.022,38
63	Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem pet de 900 ml. Acondicionado em caixa com 20 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega. Cota Principal ou de Ampla Participação.	ABC	CX	149	R\$ 114,73	R\$ 17.094,77
78	Sardinha com molho de tomate (cx c/50unid de125g). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	88	CX	140	R\$ 144,90	R\$ 20.286,00
81	Suco, refresco em pó sabores diversos (cx c/ 12 pct de 01kg). Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	PROMIX	CX	313	R\$ 77,90	R\$ 24.382,70
86	Bolo alimentício, sabor recheio (doce de leite), cobertura (chocolate), tipo com recheio, peso 2 kg. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: Fabricante:	BUMBA MEU PAO	UND	276	R\$ 64,80	R\$ 17.884,80
	TOTAL					R\$ 121.001,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 12 de dezembro de 2022.

FRACIANE MENDES DE MOURA

Presidente da CPL / PMSF

Publicado por: *ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*
Código identificador: 6039b8b21911d7cd89d6ca723a79bfff4

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - CPL/PMSF

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), designada através da Portaria nº 001/2022 - GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- i. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a reforma e ampliação de unidades escolares situadas na zona rural do Município de São Francisco do Maranhão/MA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo ao edital
- ii. **MODALIDADE:** Tomada de Preços
- iii. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- iv. **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- v. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 30 de dezembro de 2022
- vi. **HORÁRIO DE ABERTURA:** 11 h e 00 min
- vii. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro
- viii. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.983.182,31
- ix. **FONTE DOS RECURSOS:** FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FUNDEB e demais recursos próprios
- x. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 032/2019 e demais dispositivos legais pertinentes
- xi. **ACESSO AO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://www.tcema.tc.br/>) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal (transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInfor-macao/licitacao/tce), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 12 de dezembro de 2022.

FRACIANE MENDES DE MOURA

Presidente da CPL / PMSF

Publicado por: *ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO*
Código identificador: c765148a5d67e6bca956a29a7a41b1b6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DECRETO Nº 069/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 069/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, com fundamento na autorização contida na Lei nº 0227, de 08 de dezembro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 2º - Fica criada, no Orçamento de 2022, a seguinte programação orçamentária com a fonte de destinação de recursos e natureza de despesa abaixo relacionada:

Poder/Órgão/Unidade		02 14 01 - FUNDEB	
Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação		12.361.0403.1036.0000 - Construção, reforma e ampliação de quadras esportivas do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.542.0000	R\$ 250.000,00
Total			R\$ 250.000,00

Poder/Órgão/Unidade		02 14 01 - FUNDEB	
Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação		12.365.0404.1037.0000 - Construção, reforma e ampliação de quadras esportivas do Ensino Infantil	
Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.542.0000	R\$ 250.000,00
Total			R\$ 250.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, retirando-se, respectivamente, os seguintes valores para cobertura do crédito especial aberto:

Poder/Órgão/Unidade		02 14 01 - FUNDEB	
Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação		12.361.0003.1027.0000 - Construção, reforma e ampliação de unidades do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.542.0000	R\$ 500.000,00
Total			R\$ 500.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 12 de dezembro de 2022.

Roberto Regis de Albuquerque

Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: d9823e1d2077a98d771485a3cb361179

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 255-2022 - DISPENSA DE VALOR
037/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255-2022 - DISPENSA DE VALOR 037/2022 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.690/0001-70 **E A EMPRESA: MOTA E RODRIGUES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 12.351.873/0001-28. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS NA ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM AS ATUALIZAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO SISTEMA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS (DCTF) WEB, PREENCHIMENTO DO SISTEMA DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (DIRF), ENVIO DE DECLARAÇÕES NO E-SOCIAL, LEVANTAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E GESTÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR **037/2022** e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria. ORGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 - CAMARA MUNICIPAL. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 01.031.0001.2036.0000 - Manutenção do Setor Administrativo. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2022. São João do Paraíso/MA, 09 de dezembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA

Manoel Borges Marinho
VEREADOR PRESIDENTE
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c7eaada327ff6f272b856acf217d2ee9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022, assinado em 12/12/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 0077/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: QUEIROZ & QUEIROZ NETO LTDA, CNPJ nº 13.400.306/0001-87. Valor Global: R\$ 119.017,00 (cento e dezenove mil e dezessete reais). Vigência Inicial: 12 de Dezembro de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 12 de Dezembro de 2022.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f70dd8579980bcf56c212d3066cf6b4b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO TESOUREO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **Reforma de Pontes de Madeiras de acordo com o projeto básico em diversas localidades, na zona rural do município de São João do Paraíso/MA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de Tomada de Preços/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por, **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:** 37.651.837/0001-00, da cidade de São João do Paraíso - MA, vencedora com o preço total de **R\$ 622.621,25 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, já mencionada na própria Ata da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada a espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRAR-SE NA FORMA RECOMENDADA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de dezembro de 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7f477ab887e2af5c759bec5db48b14ac

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

RESOLVE

RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **MOTA E RODRIGUES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 12.351.873/0001-28**, com o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS NA ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM AS ATUALIZAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO SISTEMA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS (DCTF) WEB, PREENCHIMENTO DO SISTEMA DE DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (DIRF), ENVIO DE DECLARAÇÕES NO E-SOCIAL, LEVANTAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E GESTÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, determinando que se proceda as devidas publicações legais.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 09 de dezembro de 2022.

MANOEL BORGES MARINHO

Vereador Presidente

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f163a6fb479b8a49953374f2feace64d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.005/2022 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 013/2022 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.005/2022- Processo Administrativo nº 02.0604.001/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pela Sra. Thuany Costa De Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, e a empresa: MARIA NAZARE

SOARES COELHO - ME (MOURA PRODUCOES E EVENTOS), inscrita no CNPJ nº 26.994.331/0001-88, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, tendas, banheiros químicos e outros serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional para atender as necessidades do Município. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 95.285,94 (noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12/12/2022 a 31/12/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº SRP - 0013/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0003.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 12 de dezembro de 2022. Thuany Costa De Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8f29f11ee27188d9fe38d12a3602a7eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022 - SRM

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022-REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022 - SRM
ADESÃO Nº 41/2022 - SRM**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 322/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ Nº 18.422.703/0001-73.

OBJETO: Aquisição de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022-REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA.

BASE LEGAL: Lei Federal no 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar no 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.888,00 (cento e trinta mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS;
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE;
12.361.0403.1-013 - Construção, Ampliação e Equipamentos de Unidades Escolares - MDE;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recursos:
571-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação
570 -Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022.

ASSINAM: SRA. PEDRINA RODRIGUES MELO (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO) E GOACY SILVA AMORIM (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: b6fcc76e05aabf4bcb884b51f99607c2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, vereador José Raimundo Cardoso Gomes, no uso das suas atribuições **CONVOCA** todos os senhores vereadores do Poder Legislativo Municipal de São Vicente Férrer para na forma regimental e deste Edital de Convocação, participarem do processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para biênio 2023-2024, em sessão extraordinária convocada na forma regimental especialmente para essa finalidade, que será realizada no **dia 22 de dezembro de 2022** (quinta-feira), às **10h00min**, no "plenário vereador José Américo dos Santos", situado na Rua Getúlio Vargas s/n, centro urbano desta cidade, obedecendo aos seguintes preceitos:

I - a Mesa Diretora da Câmara Municipal compõe-se dos cargos de Presidente, de Vice-Presidente, de 1º Secretário e de 2º Secretário, eleitos através de votação nominal aberta (art. 10, Regimento Interno);

II - o processo nominal consiste na expressa manifestação de cada vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota (art. 165, § 2º, Regimento Interno);

III - ressalvada as exceções prevista no Regimento Interno, o voto será sempre público nas deliberações da Câmara (art. 163, Regimento Interno);

IV - a ordem de chama dos vereadores para manifestação de voto obedecerá rigorosamente a lista alfabética dos nomes próprios;

V - o mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente (art. 11, Regimento Interno);

VI - a eleição dos membros da Mesa Diretora somente será válida se presente à sessão a maioria absoluta dos vereadores (art. 12, Regimento Interno);

VII - endente-se por maioria absoluta o primeiro número inteiro acima da metade do total dos membros da Câmara (art. 157, parágrafo único, Regimento Interno);

VIII - o quórum mínimo para realização da sessão na qual se procederá a eleição da Mesa Diretora será de 6 (seis) vereadores;

IX - as deliberações da Câmara, salvo disposição em contrário, serão sempre tomadas por maioria de votos, presentes a maioria dos seus membros (art. 156, Regimento Interno);

X - as **chapas** que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da sessão na qual se realizará a eleição (art. 13, Regimento Interno);

XI - as chapas concorrentes à eleição da Mesa deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara até às **10h00min** do dia **21/12/2022**

(quarta-feira);

XXII – as chapas protocoladas deverão ser publicadas em até 60 (sessenta minutos), contados a partir da sua recepção na Secretaria da Câmara, juntamente com os respectivos “Termos de Consentimento”, individuais ou coletivos, no mural de avisos da Câmara Municipal, em local visível ao povo, bem como no sítio oficial do Poder Legislativo, exceto, neste caso, se a plataforma eletrônica apresentar problemas técnicos para sua inserção;

XIII – encerrada data e horário para inscrição das chapas, fica vedada novas inscrições ou alterações na composição de chapas já inscritas;

XVI – só serão protocoladas as chapas que tiverem incluído o nome completo dos candidatos aos respectivos cargos e apresentarem **Termo de Consentimento**, individuais ou coletivo, assinado pelos candidatos concorrentes aos cargos da Mesa Diretora (art. 13, § 2º, Regimento Interno);

V – o **Termo de Consentimento**, seja individual ou coletivo, deverá ser por inscrito e constar assinatura reconhecida em Cartório Público, exceto em se tratando de substituição de algum membro de chapa já protocolada na Secretária da Câmara;

XVI – o vereador só poderá participar de uma chapa, e, mesmo no caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra (art. 13, § 3º, Regimento Interno);

XVII – as chapas poderão ser impugnadas até às **12h00min** do dia **21/12/2022 (quarta-feira);**

XVIII – eventuais impugnações as Chapas serão decididas pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao soberano plenário da Câmara Municipal;

XIX – havendo desistência justificada de algum membro de chapa já protocolada na Secretária da Câmara, que deverá ser por escrito, este poderá ser substituído até 2 (duas) horas antes do horário previsto para o início da sessão em que ocorrerá a eleição, exceto para o cargo de presidente (art. 13, § 4º, Regimento Interno);

XX – a substituição de algum membro de chapa já protocolada na Secretária da Câmara, exceto para o cargo de presidente, deverá ser realizada até às **8h00min** do dia **22/12/2022 (quinta-feira);**

XXI – a substituição de algum membro de chapa poderá ser impugnada até às **9h30min** do dia **22/12/2022 (quinta-feira);;**

XXII – eventuais impugnações a substituição de algum membro de chapa serão decididas pelo soberano plenário da Câmara Municipal;

XXIII – excepcionalmente no dia 22/12/2022 (quinta-feira) a Secretaria Executiva da Câmara Municipal funcionará **a partir das 7h00min;**

XXIV – na eleição da Mesa para o segundo biênio da mesma Legislatura poderá concorrer qualquer vereador, ainda que este ocupe um dos cargos da Mesa do biênio em curso (art. 15, parágrafo único, Regimento Interno);

XXV – o suplente de vereador convocado não poderá ser eleito para qualquer cargo da Mesa, salvo se a substituição for de caráter definitivo (art. 16, Regimento Interno);

XXVI – se nenhuma das chapas concorrentes obtiver maioria simples dos votos válidos, proceder-se-á imediatamente a novo escrutínio e, persistindo o empate, adotar-se-á o seguinte critério de desempate:

a) será declarada vencedora a chapa encabeçada pelo candidato a presidente que obteve o maior número de votos na última eleição municipal;

c) será declarada vencedora a chapa encabeçada pelo candidato a presidente mais idoso (art. 17, Regimento Interno);

XXVI – os candidatos a Mesa Diretora concorrerão conjuntamente à eleição mediante apresentação de chapa;

XXVIII – os membros eleitos para o segundo biênio da Legislatura tomarão posse na forma regimental em sessão solene no dia 1º de janeiro de 2023;

XXIV – anexos a este Edital modelos de **“Requerimentos de Chapa”** e dos **“Termos de Consentimento”**, individuais ou coletivo;

XXX – a apresentação do **“Termo Individual de Consentimento”** equivale um para cada cargo da Mesa Diretora;

XXXI – as dúvidas inerentes a este Edital de Convocação serão dirimidas pelo presidente da Mesa Diretora, cabendo recurso ao soberano plenário da Câmara Municipal;

XXXII – este Edital deverá ser publicado no mural de avisos da Câmara Municipal, em local visível ao povo, bem como no sítio oficial do Poder Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

XXXIII – este Edital poderá ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, contados a partir da sua publicação.

XXXIV – eventuais impugnações a este Edital de Convocação serão decididas pela Mesa Diretora, cabendo recurso ao soberano plenário da Câmara Municipal;

São Vicente Férrer, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 67b834a7d4f53c3d2f0a784bc00f1ec6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022-GP (MODO DE COMPATIBILIDADE)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA.

Assunto: pedido de registro de Chapa

XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXX, todos brasileiros, maiores, vereadores do município de São Vicente Férrer no exercício do mandato, veem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER o registro da **“XXXXXXXXXXXX”**, concorrente a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer para o biênio 2023-2024, com a seguinte composição:

CARGOS	CANDIDATOS CONCORRENTES
PRESIDENTE	Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX
VICE-PRESIDENTE	Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX
1º SECRETARIO	Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX
2º SECRETARIO	Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX

Nestes termos,
Aguardamos deferimento.
São Vicente Férrer, 00 de dezembro de 2022.

Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX

Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX

Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX

Vereador(a) XXXXXXXXXXXXX

Anexo: Termos de Consentimento Individual ou Termo de Consentimento Coletivo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA.

Assunto: pedido de registro de Chapa

XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, vereador(a) do município de São Vicente Férrer no exercício do mandato, vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER o registro da "XXXXXXXXXXXX", concorrente a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer para o biênio 2023-2024, com a seguinte composição:

CARGOS	CANDIDATOS CONCORRENTES
PRESIDENTE	Vereador(a) XXXXXXXXXXXX
VICE-PRESIDENTE	Vereador(a) XXXXXXXXXXXX
1º SECRETÁRIO	Vereador(a) XXXXXXXXXXXX
2º SECRETÁRIO	Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Nestes termos,
Aguardo deferimento.
São Vicente Férrer, 00 de dezembro de 2022.

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Anexo: Termos de Consentimento Individual ou Termo de Consentimento Coletivo

TERMO DE CONSENTIMENTO COLETIVO

Na forma do disposto no § 2º do art. 13 da Resolução Administrativa nº 01/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente Férrer), pelo presente Termo firmamos publicamente, de forma irrevogável e irretratável, **CONSENTIMENTO** para que nossos nomes sejam incluídos como integrantes da "XXXXXXXXXXXX", concorrente a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer para o biênio 2023-2024, com a seguinte composição:

CARGOS	CONCORRENTES
PRESIDENTE	Vereador(a)
VICE-PRESIDENTE	Vereador(a)
1º SECRETÁRIO	Vereador(a)
2º SECRETÁRIO	Vereador(a)

São Vicente Férrer, 00 de dezembro de 2022.

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

Vereador(a) XXXXXXXXXXXX

TERMO DE CONSENTIMENTO INDIVIDUAL

Eu, XXXXXXXXXXXX, CPF 000.000.000-00, vereador do município de São Vicente Férrer no exercício do mandato, na forma do disposto no § 2º do art. 13 da Resolução Administrativa nº 01/2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Vicente Férrer), pelo presente termo firmo publicamente, de forma irrevogável e irretratável, **CONSENTIMENTO** para que meu nome seja incluído como candidato à xxxxxxxxxxxx na Chapa "XXXXXXXXXXXX", concorrente à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente Férrer para o biênio 2023/2024.

São Vicente Férrer, 00 de dezembro de 2022.

Vereador(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 11a91f6b0eb33abfefd99fba9304040d

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022
PROCESSO Nº 0342/2022.

A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados a **suspensão** da licitação em epígrafe, objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, para a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, anteriormente marcada para o dia 20 de dezembro de 2022, as 09:00hs, por motivo de correção do objeto e ajustes em planilhas, até ulterior deliberação. Serrano do Maranhão/MA, 09 de novembro de 2022. Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 871357b7d188f6a1265ace4e0111a5ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.003./2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.003./2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de kits enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2022. **CONTRATADO:** A.G. M. LUSTOSA EIRELI (BABY DISNEY PAPELARIA), AV DR OSANO BRANDAO, Nº 428 A, BAIRRO CENTRO, COLINAS-MA CNPJ: 11.107.729/0001-88. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, portadora do CPF: 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.448,40 (um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). **UNIDADE:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.243.0011.2054.0000 - MANUT. FUNC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS A PESSOA - N. Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 30707036b9d18ad27803b5e2bdecdcfac

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.002/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 020.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte - PSB PAB. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2022. **CONTRATADO:** A. G. M. LUSTOSA EIRELI, CNPJ: 11.107.729/0001-88, Av. Dr. Osano Brandao nº 428-A, Centro, CEP: 65690-000, Colinas - MA. **REPRESENTANTE:** Ana Gorete Martins Lustosa, RG Nº 0567486320151 SESP-MA CPF Nº 192.956.693-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.748,35 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** Unidade: 12 Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS - Dotação: 08.243.0011.2053.0000 - Manut. Func; do Programa Criança Feliz. Nº Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP Nº 22/2022



Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: b10bddd3b53738b87ad2a7212fd6c9a8

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.014/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 004.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social de Sucupira do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022. **CONTRATADO:** M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS, Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96. **REPRESENTANTE:** Marquete Coêlho Ribeiro, portadora do CPF nº 293.771.963-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.111,36 (onze mil cento e onze reais e trinta e seis centavos). **Unidade:** 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - Dotação: 08.243.0011.2056.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ivon-Carla Rego dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 900cf6ccf190390a2c98ea1729f97b4c

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 008.014/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 008.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022. **CONTRATADO:** M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS, Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96. **REPRESENTANTE:** Marquete Coêlho Ribeiro, portador do CPF nº 293.771.963-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.830,11 (vinte mil oitocentos e trinta reais e onze centavos). **UNIDADE:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 12.361.0019.2091.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: fe8bfcbe830d767f5a227500edd193dc

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 009.014/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 009.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022. **CONTRATADO:** M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS, Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96. **REPRESENTANTE:** Marquete Coêlho Ribeiro, portadora do CPF nº 293.771.963-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$

26.074,67 (vinte e seis mil e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). **Unidade:** 09 SEC. MUN. DE INFR. TRANSP. E SERV. URB. - **Dotação:** 04.122.0002.2100.0000 MANUT. FUNC. DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, T - N. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 003cb2a1a12b082efd40e997e1469314

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 010.014/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 010.014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas diversas, acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2022. **CONTRATADO:** M. C. RIBEIRO - ME - COELHO AUTO PEÇAS, Av. Domingos Sertão, Nº 263, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons-MA, CNPJ Nº 02.099.824/0001-96. **REPRESENTANTE:** Marquete Coêlho Ribeiro, portador do CPF nº 293.771.963-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.997,18 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos). **Unidade:** 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - **Dotação:** 10.301.0007.2029.0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - N. Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 846e9a025112603459d4a76174d6bdb8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DECRETO N.º 032/2022

DECRETO Nº 032/2022 de Sucupira do Riachão-MA, 13 de dezembro 2022. "Institui o Recesso Natalino e de final de ano na forma que especifica e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **DECRETA: Art. 1º - Fica instituído o **RECESSO NATALINO E DE FINAL DE ANO** no funcionamento de todos dos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **Art. 2º** - As repartições públicas funcionarão da seguinte forma: **1) Semana de Natal - Nos dias 19, 20, 21 de dezembro de 2022, expediente normal, com ponto facultativo nos dias 22 e 23 de dezembro de 2022; 2) Semana do Ano Novo - Nos dias 26, 27, 28 de dezembro de 2022, expediente normal, com ponto facultativo no dia 29 e 30 de dezembro de 2022. Art. 3º** - Caberá a cada Secretaria Municipal criar as escalas de revezamento de trabalho entre os servidores, com a finalidade de evitar a descontinuidade da prestação do serviço público. **Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 13 de dezembro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.****

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 725d975633af36c4a86206ca60da15c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

PORTARIA Nº 038/2022 GAB

Tufilândia de 07 de dezembro de 2022.

NOMEIA COORDENADOR DA FARMÁCIA HOSPITALAR EM TUFILÂNDIA/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia/MA.

ART. 1º - Nomear o Senhor **Kaynan Wanderley da Silva**, inscrito no CPF sob o número 034.559.093-70 CRF/MA: 7285, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Terezinha, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais de seu cargo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE DEZEMBRO 2022.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, compareceu a este órgão o Senhor **Kaynan Wanderley da Silva**, inscrito no CPF sob o número 034.559.093-70 CRF/MA: 7285, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 038/2022 de 07 de dezembro de 2022 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal Santa Terezinha.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE DEZEMBRO 2022.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 3dbf5e20897ed261f99eb497b3a30af6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA) ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - PMT
PROCESSO ADM Nº 061-07/2022-11 - PMT**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2022 - PMT QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS POÇOS TUBULARES ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE TUTÓIA (MA), com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 166, Centro, CEP: 65.580-000, na Cidade de Tutóia, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o 06.218.572/0001-28, neste ato representado ORDENADOR DE DESPESAS, **EDER DA CRUZ DE ARAÚJO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA, ANO XLVI Nº 157 São Luís, segunda - feira, 22 de agosto de 2022, Publicação de Terceiros, página 17, Jornal O Imparcial, Edição do dia 22 de agosto de 2022, pagina 05 e no mural da Prefeitura no dia 22 de agosto de 2022, processo administrativo n.º 061-07/2022-11 - PMT, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos poços tubulares artesianos, com fornecimento de peças de reposição, para atender as necessidades do município de Tutóia (MA), especificados no item 8 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO COSTA FILHO							
CNPJ: 10.907.511/0001-45							
ENDEREÇO: AVENIDA PRINCIPAL, Nº 09, BAIRRO: COMUM, NA CIDADE DE TUTÓIA (MA), CEP: 65.580-000							
TITULAR/REPRESENTANTE: RAIMUNDO COSTA FILHO CPF: 352.109.663-72 RG: 058996252016-0 SSP-MA							
E-MAIL: RAYCOSTAFILHO.2018@GMAIL.COM TEL.: (98) 9 9908-5567							
GRUPO A - SERVIÇO DE MECÂNICA, RETIRA E INSTALAÇÕES DE MOTORES BOMBAS SUBMERSAS CODIGO CATSER 14613 - MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	1. ESTIMADA ANUAL	UNIDADE	MODELO	MARCA /FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) (QUANTIDADE ESTIMADA X VALOR UNITÁRIO REGISTRADO)
01	Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 1.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	20	Serviço	N/C	N/C	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00
02	Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 1.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	18	Serviço	N/C	N/C	R\$ 3.800,00	R\$ 68.400,00
03	Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 1.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)	10	Serviço	N/C	N/C	R\$ 4.950,00	R\$ 49.500,00
04	Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 2.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	17	Serviço	N/C	N/C	R\$ 5.500,00	R\$ 93.500,00
05	Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 2.0 CV trifásica (incluindo seus acessórios)	10	Serviço	N/C	N/C	R\$ 6.900,00	R\$ 69.000,00
06	Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 2.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	08	Serviço	N/C	N/C	R\$ 7.200,00	R\$ 57.600,00
07	Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 2.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)	04	Serviço	N/C	N/C	R\$ 7.700,00	R\$ 30.800,00
08	Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 3.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	03	Serviço	N/C	N/C	R\$ 7.800,00	R\$ 23.400,00
09	Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 3.0 CV trifásica (incluindo seus acessórios)	02	Serviço	N/C	N/C	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
010	Retirada e instalação de conjunto motor bomba submersa de 3.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	04	Serviço	N/C	N/C	R\$ 8.050,00	R\$ 32.200,00
011	Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 1.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	20	Serviço	N/C	N/C	R\$ 4.100,00	R\$ 82.000,00

012	Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 1.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	13	Serviço	N/C	N/C	R\$ 3.200,00	R\$ 41.600,00
013	Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 1.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)	02	Serviço	N/C	N/C	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,00
014	Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 2.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	08	Serviço	N/C	N/C	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
015	Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 2.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	02	Serviço	N/C	N/C	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
016	Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 2.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	06	Serviço	N/C	N/C	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
017	Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 2.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)	01	Serviço	N/C	N/C	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
018	Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 3.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	04	Serviço	N/C	N/C	R\$ 8.200,00	R\$ 32.800,00
019	Instalação/montagem de Conjunto motor bomba submersa de 3.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	04	Serviço	N/C	N/C	R\$ 8.400,00	R\$ 33.600,00
020	Conserto de bombeador de bomba submersa de 1.0 CV monofásica (com substituição de peças)	15	Serviço	N/C	N/C	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00
021	Conserto de bombeador de bomba submersa de 1.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	13	Serviço	N/C	N/C	R\$ 700,00	R\$ 9.100,00
022	Conserto de bombeador de bomba submersa de 1.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)	02	Serviço	N/C	N/C	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
023	Conserto de bombeador de bomba submersa de 2.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	08	Serviço	N/C	N/C	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
024	Conserto de bombeador de bomba submersa de 2.0 CV trifásica (incluindo seus acessórios)	02	Serviço	N/C	N/C	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
025	Conserto de bombeador de bomba submersa de 2.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	06	Serviço	N/C	N/C	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
026	Conserto de bombeador de bomba submersa de 2.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)	01	Serviço	N/C	N/C	R\$ 700,00	R\$ 700,00

027	Conserto de bombeador de bomba submersa de 3.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	04	Serviço	N/C	N/C	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
028	Conserto de bombeador de bomba submersa de 3.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	04	Serviço	N/C	N/C	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
029	Serviço de limpeza de poço como medida preventiva quanto corretiva, para eliminar fatores que possam ocasionar riscos ao abastecimento de água de qualidade	145	Serviço	N/C	N/C	R\$ 4.500,00	R\$ 652.500,00
030	Serviço de teste de vazão de 24 horas em poços artesianos com compressor mínimo 75 pcm, incluindo retirada e reinstalação de conjunto motobomba utilizando caminhão com torre manual de no mínimo 6 metros com capacidade mínima de 4 toneladas.	133	Serviço	N/C	N/C	R\$ 3.418,79	R\$ 454.699,07
031	Serviços de troca de reservatório de 5.000 L, incluindo elevados e peças/acessórios.	01	Serviço	N/C	N/C	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
032	Serviços de troca de reservatório de 10.000 L, incluindo elevados e peças/acessórios.	05	Serviço	N/C	N/C	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
033	Serviços de troca de reservatório de 15.000 L, incluindo elevados e peças/acessórios.	04	Serviço	N/C	N/C	R\$ 24.000,00	R\$ 96.000,00
034	Serviços de troca de reservatório de 20.000 L, incluindo elevados e peças/acessórios.	01	Serviço	N/C	N/C	R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.224.999,07 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

GRUPO B - SERVIÇOS ELETRICOS DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA (INCLUINDO SEUS ACESSÓRIOS) CODIGO CATSER 1970 - INSTALAÇÃO - MONTAGEM - MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

1.	•	1. ESTIMADA	1.	1.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL (R\$) (QUANTIDADE ESTIMADA X VALOR UNITÁRIO REGISTRADO)
1.	Serviço elétrico em painel de 1.0 CV monofásico (com substituição de peças)	1.	•	•	•	R\$ 646,55	R\$ 12.931,00
1.	Serviço elétrico em painel de 1.5 CV monofásico (com substituição de peças)	1.	•	•	•	R\$ 646,55	R\$ 5.818,95
1.	Serviço elétrico em painel de 1.5 CV trifásico (com substituição de peças)	1.	•	•	•	R\$ 646,55	R\$ 2.586,20
1.	Serviço elétrico em painel de 2.0 CV monofásico (com substituição de peças)	1.	•	•	•	R\$ 646,55	R\$ 5.172,40
1.	Serviço elétrico em painel de 2.0 CV trifásico (com substituição de peças)	1.	•	•	•	R\$ 646,55	R\$ 1.293,10

1.	Serviço elétrico em painel de 2.5 CV monofásico (com substituição de peças)	1.	.	.	.	R\$ 646,55	R\$ 3.879,30
1.	Serviço elétrico em painel de 2.5 CV trifásico (com substituição de peças)	1.	.	.	.	R\$ 646,55	R\$ 646,55
1.	Serviço elétrico em painel de 3.0 CV monofásica (com substituição de peças)	1.	.	.	.	R\$ 646,55	R\$ 2.586,20
1.	Serviço elétrico em painel de 3.5 CV monofásica (com substituição de peças)	1.	.	.	.	R\$ 646,55	R\$ 2.586,20
1.	Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 1.0 CV monofásica (com substituição de peças)	1.	.	.	.	R\$ 646,55	R\$ 12.913,00
1.	Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 1.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	1.	.	.	.	R\$ 646,55	R\$ 5.818,95
1.	Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 1.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)	1.	.	.	.	R\$ 646,55	R\$ 2.586,20
1.	Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 2.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	1.	.	.	.	R\$ 646,55	R\$ 5.172,40
1.	Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 2.0 CV trifásica (incluindo seus acessórios)	1.	.	.	.	R\$ 646,55	R\$ 1.293,10
1.	Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 2.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	1.	.	.	.	R\$ 646,55	R\$ 3.879,30
1.	Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 2.5 CV trifásica (incluindo seus acessórios)	1.	.	.	.	R\$ 646,55	R\$ 646,55
1.	Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 3.0 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	1.	.	.	.	R\$ 646,55	R\$ 2.586,20
1.	Rebobinamento de motor elétrico de bomba submersa de 3.5 CV monofásica (incluindo seus acessórios)	1.	.	.	.	R\$ 646,55	R\$ 2.586,20
VALOR TOTAL - GRUPO B: R\$ 2.299.998,87 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).							

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá utiliza-se da Ata de Registro de Preços, quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, por meio de estudo para demonstrar o "ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para o órgão aderente e, respeitando, nos Decreto Federal nº 7.892/2013, Decretos Municipais nº 010/2017.
2. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder a totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, em caso de solicitação de adesão optar ou não pela aceitação do fornecimento dos itens registrados, independentemente dos quantitativos

registrados na Ata de Registro de Preço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

1. VALIDADE DA ATA:

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1. REVISÃO E CANCELAMENTO:

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.2, 6.3 e 6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.
- c. DAS PENALIDADES.
 1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
 3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do

Decreto n. 7.892, de 2014.

4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tutóia (MA), 27 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Tutóia (MA) Órgão Gerenciador Eder da Cruz de Araújo ORDENADOR DE DESPESA	Empresa RAIMUNDO COSTA FILHO Raimundo Costa Filho REPRESENTANTE LEGAL
Testemunha RG: CPF:	Testemunha RG: CPF:

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 8b3627d170d79b0999b4af857e55ebf5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/TP/004/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/TP/004/2019. TOMADA DE PREÇO N.º004/2019 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA ATRAVES DA Secretário Municipal de Administração e Planejamento CNPJ: 06.439.988/0001-76 E ROTHEN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.175.294/0001-13. **OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco) do contrato Nº 249/TP/004/2019, com a empresa prestação de serviços de conclusão da urbanização da Avenida Luís De Almeida Couto e a construção do portal de entrada da cidade, da sede do Município De Viana/Ma. **BASE LEGAL:** embasado no art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8666/93. **VALOR** R\$ 202.096,93 (duzentos e dois mil, noventa e seis reais e noventa e três centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 15 Urbanismo 15 451 Infraestrutura Urbano 15 451 0323 Planejamento Urbano 15 451 0323 1080 0000 Urbanização da Av. Luís de Almeida Couto e Construção do Portal da Entrada da Cidade 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 0.1.24 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Outras transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 0.1.00 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e ROTHEN ENGENHARIA LTDA - CONTRATADO. Viana/MA, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: e864d4fd73e08a083208d6de72c8b7ca

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 844/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 005/2022 referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a construção de uma creche proinfância tipo 2 no Município De Viana/MA, Processo Administrativo nº 844/2022.

A ORDEM CLASSIFICATÓRIA FICA DA SEGUINTE FORMA CONFORME PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA:

1- ROTHEN ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI no valor de R\$ 2.487.571,68.

A Comissão comunica que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação.

Viana/MA, 12 de dezembro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Presidente da CPL
Portaria Nº 330/2022

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: bfd39b6a86a51d0e56952bf6858935f7

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 006/2022 referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a reforma e urbanização da praça do São Benedito no Município De Viana/MA, Processo Administrativo nº 845/2022.

A ORDEM CLASSIFICATÓRIA FICA DA SEGUINTE FORMA CONFORME PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA:

1- ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA o valor de R\$

868.921,35.

A Comissão comunica que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação.

Viana/MA, 12 de dezembro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Presidente/CPL
Portaria nº 330/2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: dcb64108a6c1fa058d8e580f22a0ead5

LEI ORDINÁRIA Nº 595, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VIANA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, incisos I, da Constituição da República c.c. os artigos 92, incisos I e 13, inciso II, alínea I, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do município de Viana para o exercício financeiro de 2023 no montante de R\$ 249.251.293,27 (duzentos e quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e sete centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do artigo 165, § 5º, da Constituição da República c.c. o artigo 173, inciso III, da Lei Orgânica do município de Viana e da Lei Ordinária nº 589, de 28 de Julho de 2022, que define as Diretrizes Orçamentárias do município de Viana para o ano de 2023, sendo composta pelos:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal direta e indireta;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, Fundos e Órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total foi estimada em R\$ 249.251.293,27 (duzentos e quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e sete centavos) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim distribuídos:

DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	224.823.403,84
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	- 8.513.704,58
RECEITAS DE CAPITAL	32.941.594,01
TOTAL GERAL	249.251.293,27

Parágrafo único. As receitas estimadas para o exercício de 2023 estão previstas por fonte de origem de recurso, que se constituem de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA e normativos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias, não havendo, porém, vedação à substituição, inclusão ou alteração de fontes de recursos durante a execução orçamentária, que deverá ser

processada através de Decreto do Poder Executivo.

**SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 3º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 249.251.293,27 (duzentos e quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e sete centavos), com o seguinte desdobramento:

I – Orçamento Fiscal, em 193.898.897,04 (cento e noventa e três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 55.352.396,23 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

**SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS**

Art. 4º. A despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, observada a programação constante do Detalhamento de Ações, anexo, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata o quadro a seguir, que integra esta Lei.

DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	5.037.971,04	0,00	5.037.971,04
GABINETE DO PREFEITO	4.196.410,60	448.985,83	4.645.396,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	6.675.159,53	0,00	6.675.159,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	14.587.725,03	14.587.725,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	37.252.984,32	37.252.984,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	20.677.347,24	0,00	20.677.488,14
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	106.036.426,00	0,00	106.036.426,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.617.543,09	1.233.836,39	4.851.379,48
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.239,39	1.828.864,66	1.882.104,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	954.535,02	0,00	954.535,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.038.151,02	0,00	5.038.151,02
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3.883.717,81	0,00	3.883.717,81
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	594.760,47	0,00	594.760,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PÊSCA E MEIO AMBIENTE	6.504.132,63	0,00	6.504.132,63
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.137.042,04	0,00	1.137.042,04
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS	676.394,25	0,00	676.394,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	24.795.542,50	0,00	24.795.542,50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	524.788,65	0,00	524.788,65
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	3.495.735,76	0,00	3.495.735,76
TOTAL GERAL	193.898.897,04	55.352.396,23	249.251.293,27

**SEÇÃO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 5º. A inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes na Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de atender a eventuais insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II – da incorporação de *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III – da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do artigo

43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no artigo 7º, inciso I, desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I - atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III - atender às despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV - para a incorporação de *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

V - incorporar excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto no inciso III, do artigo 167, da Constituição da República Federativa do Brasil, observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir metas de resultado primário, conforme o artigo 35, da Lei nº 10.593, de 3 de julho de 2017.

Art. 11. Ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2021-2024 as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 12. Integram esta Lei os seguintes anexos:

01 - Demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

02a - Receitas, segundo categorias econômicas;

02b - Consolidação geral por natureza da despesa;

02c - Natureza da despesa;

02d - Natureza da despesa por órgão e unidade;

06 - Programa de Trabalho;

07 - Programa de trabalho do governo;

08 - Programa de trabalho do governo conforme os vínculos;

09 - Demonstração das despesas por órgãos e funções;

11 - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: e8f5078a5233b0fc537a088bbad01abb

PORTARIA Nº 0450, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA JACIARA CORREA CIDREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **JACIARA CORREA CIDREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 222-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 059490532016-0-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 515.595.523-87, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 15 de dezembro de 2022 e término no dia 14 de março de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 05 de julho de 2013 e findou no dia 05 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 7f186caa655a27897b23a754e68b404c

PORTARIA Nº 0451, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARIA DE LOURDES VELOZO GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA DE LOURDES VELOZO GOMES**, Professora, Matrícula nº 344-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000067093096-2-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 146.658.593-53, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 15 de dezembro de 2022 e término no dia 14 de março de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 08 de julho de 2010 e findou no dia 08 de julho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 77a3bbb636be1d299a21edc775b21c44*

TERMO ADJUDICATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 205/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 966/2022, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2022, objetivando a

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet e fornecimento de quantinhas para atender às necessidades das Secretarias do município de Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa: 1- ANDREIA SILVA MENDES PINHEIRO 95007393304, inscrita no CNPJ Nº 19.473.159/0001-51, no valor global de R\$ 1.425.615,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e quinze reais) Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Viana/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Viana/MA, 25 de novembro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Pregoeira Oficial

Portaria Nº 205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: b564bc7250d32146575cb18cbbedbdb4*

TERMO ADJUDICATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022.

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 205/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 1034/2022, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2022, objetivando a

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viana/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa: 1- M. E. A. DOS SANTOS SILVA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.430.794/0001-84, no valor global de R\$ 398.976,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e setenta) Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Viana/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Viana/MA, 22 de novembro de 2022.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Pregoeira Oficial

Portaria Nº 205/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 1794f80bedfe51f7ecbf89f1341d0482*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA situada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representado pelo, Sr. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2022 objetivando a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet e fornecimento de quantinhas para atender às necessidades das Secretarias do município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: 1- ANDREIA SILVA MENDES PINHEIRO 95007393304, inscrita no CNPJ Nº 19.473.159/0001-51, no valor global de R\$ 1.425.615,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e quinze reais), conforme descrição abaixo: Item: 1 R\$ 8.480,00 Item: 2 R\$ 14.400,00 Item: 3 R\$ 20.250,00 Item: 4 R\$ 3.781,00 Item: 5 R\$ 2.760,00 Item: 6 R\$ 3.872,00 Item: 7 R\$ 2.157,00 Item: 8 R\$ 4.000,00 Item: 9 R\$ 4.235,00 Item: 10 R\$ 2.500,00 Item: 11 R\$ 1.926,00 Item: 12 R\$ 121.725,00 Item: 13 R\$ 40.575,00 Item: 14 R\$ 116.550,00 Item: 15 R\$ 38.850,00 Item: 16 R\$ 18.600,00 Item: 17 R\$ 35.000,00 Item: 18 R\$ 17.850,00 Item: 19 R\$ 17.680,00 Item: 20 R\$ 8.360,00 Item: 21 R\$ 186.435,00 Item: 22 R\$ 62.145,00 Item: 23 R\$ 19.300,00 Item: 24 R\$ 97.965,00 Item: 25 R\$ 32.655,00 Item: 26 R\$ 32.935,00 Item: 27 R\$ 14.094,00 Item: 28 R\$ 11.466,00 Item: 29 R\$ 13.956,00 Item: 30 R\$ 13.791,00 Item: 31 R\$ 12.540,00 Item: 32 R\$ 19.500,00 Item: 33 R\$ 97.500,00 Item: 34 R\$ 32.500,00 Item: 35 R\$ 1.584,00 Item: 36 R\$ 1.472,00 Item: 37 R\$ 1.990,00 Item: 38 R\$ 1.582,00 Item: 39 R\$ 3.040,00 Item: 40 R\$ 2.704,00 Item: 41 R\$ 1.580,00 Item: 42 R\$ 1.330,00 Item: 43 R\$ 210.000,00 Item: 44 R\$ 70.000,00 Valor Global: R\$ 1.425.615,00 Dê- se ciência e publique- se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Viana/ MA, 13 de dezembro de 2022. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES. Secretário Municipal de Administração e Planejamento. Portaria Nº 03/2021. CLEICY MACHADO NUNES. Secretária Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Portaria Nº 004/2021. JANAIRA SILVA SÁ. Secretária Municipal de Saúde. Portaria Nº 07/2021. FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Portaria Nº 217/2021.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 0dde1eba53a7d978ee5037ef7dcab5e8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

O MUNICÍPIO DE VIANA/ MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA situada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, neste ato representado pela Sra. JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 031/2022 objetivando a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viana/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa: 1- M. E. A. DOS SANTOS SILVA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.430.794/0001-84, no valor global de R\$ 398.976,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos e setenta), conforme descrição abaixo: Item: 1 R\$ 60.312,00 Item: 2 R\$ 75.504,00 Item: 3 R\$ 51.756,00 Item: 4 R\$ 67.836,00 Item: 5 R\$ 107.676,00 Item: 6 R\$ 35.892,00 Total Global R\$ 398.976,00. Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Viana/ MA, 13 de dezembro de 2022.

JANAIRA SILVA SÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 007/2021

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: e449665c9e86244569130129eedad7cf



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br